SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 05 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2380

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

Processo nº: 05060003/2024
Ata de Registro de Preços nº 15/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 91.012/2024
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.093.483/0001-68.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material psicomotor e brinquedos visando atender os municípios consorciados ao CONISA.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Data da Assinatura: 29 de agosto de 2024.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Órgão Gerenciador e Bruno Henrique Rodrigues pelo Fornecedor Beneficiário.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

Processo nº: 05060003/2024
Ata de Registro de Preços nº 16/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 91.012/2024
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: SMART TOYS – COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.337.054/0001-85.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material psicomotor e brinquedos visando atender os municípios consorciados ao CONISA.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Data da Assinatura: 29 de agosto de 2024.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Órgão Gerenciador e Joel Rodrigues pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:34ECBCBC

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Processo nº: 06140002/2024
Ata de Registro de Preços nº 17/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90.019/2024
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.658.090/0001-30.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos para requalificação de espaços urbanos, para atender as necessidades dos municípios consorciados.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Data da Assinatura: 30 de agosto de 2024.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Órgão Gerenciador e Rosemary Holanda Madeiros pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:0FD5CE22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

Na publicação realizada nesse diário na página 01, no dia 04 de setembro de 2009 – quarta-feira. Onde se lê: “FECHADO”, leia-se “ABERTO E FECHADO”.

Município de Água Branca/AL, 04 de setembro de 2024.

RUI LIMA BARBOZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:6943371E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2024

Pregão Eletrônico nº 05/2024-SC
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **FERRO E COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.150.025/0001-50;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MINICIPAIS DA PREFEITURA DE ANADIA/AL. – SEGUNDA CHAMADA.**
Valor total: **R$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais);**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **03/09/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Vicente Teixeira Saraiva Neto**

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:1E124280

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 78/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024

Fundamento Legal: Lei n° 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, decreto federal nº 7.892 de 2013, decreto federal nº 10.024 de 2019.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: **IVANILDO GONZAGA DE LIRA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 40.263.434/0001-07;
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 116.024,36 (cento e dezesseis mil, vinte e quatro reais e trinta e seis centavos);**
Celebração: **16/07/2024;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Ivanildo Gonzaga de Lira**

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:66791FC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE Nº 0002/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS DE RUA – AHPAR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE Nº 0002/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS DE RUA – AHPAR.

O Município de Arapiraca/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede no centro Administrativo, situado à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito CNPJ sob nº 21.013.754/0001-56, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Jackelline Maria Barbosa Almeida, inscrita no CPF sob o nº 011.279.074-76, doravante denominado Administração Pública e a entidade Associação Humanitária de Proteção de Animais de Rua – AHPAR, inscrita no CNPJ sob nº 11.513.219/0001-00, situada na Rua Paulo VI, 689, Primavera, Arapiraca-AL, CEP 57.304-240, nesta cidade de Arapiraca/AL, doravante denominado proponente, neste ato representado por sua Diretora Social, Tânia Maria Sales portadora do RG n° 381121 SSP/AL e CPF/MF n° 239.342.044-49, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **do objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de prazo referente ao **Termo de Fomento nº 0002/2023.**

Parágrafo Primeiro. Em decorrência deste Termo Aditivo, o Termo de Fomento n° **0002/2023**, tem sua vigência alterada para -31 de dexembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Será acrescido 04(quatro) meses ao prazo do Termo de Fomento nº 0002/2023 devido aos recursos deste termo que não foram utilizados e que serão fundamentais para a realização de novas castrações de cães e gatos de rua do Município de Arapiraca.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos dos Programas de Trabalho: 07.70.10.305.2040.6045 – Aprimoramento das Ações de Vigilância Sanitária– Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00.00.0000.015001001002 – Contribuições, com valor global de R$ 75.187,50 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigerá a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Arapiraca, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E4DDBBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 27422/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços gráficos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 09 de setembro de 2024.

Arapiraca, 04 de setembro de 2024..

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9BE49A01

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 675/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SUPERINTEDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente A À AQUISIÇÃO DE SINALIZADORES OBRIGATÓRIOS A SEREM INSTALADOS EM VEÍCULOS DE FISCALIZAÇÃO PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 23.225/2024. No prazo de até 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir desta publicação, através do e-mail: compras.smttarapiraca@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Compras da Superintendência Municipal Transportes e Trânsito.

Arapiraca/AL, 04 de setembro de 2024.

DAIANE ALVES CURVELO
Presidente da Comissão Permanente de Compras
Superintendência Municipal Transportes e Trânsito – SMTT

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:FA254EF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°20/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.2024

Processo Administrativo nº 0809.0008.2024- O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de empresa para Aquisição de materiais para acondicionamento, armazenamento, e distribuição de alimentos, para atender a demanda do complexo nutricional casa da sopa do Município, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 10/09/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 04 de setembro de 2024.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:5BCC8357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 125/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

PROCESSO: 0503.0004/2024 P.E 12/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ: 39.339.941/000190**.
OBJETO: O Objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos, correlatos e suplementos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 2.555.719,60 (dois milhões quinhentos cinquenta e cinco mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e **Andre Luiz de Mello Feitosa**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:8CD8DD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 128/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

PROCESSO: 0115.0024 P.E 08/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **G ARAUJO C EIRELI -EPP**, **CNPJ: 19.785.046/0001-91**.
OBJETO: Contratação de empresa que prestará serviços de locação em veículos diversos para esta municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024.

VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 1.703.196,00 (um milhão setecentos e três mil cento e noventa e seis reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e **Gabrielle Araujo Cavalcante**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:498963E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIAS BATALHA-PREV 019, 020, 021, 022 E 023 DE 2024

PORTARIABATALHAPREV N.º019/2024
Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação

Ato/Portaria BATALHAPREV nº 019/2024
Batalha / AL, em 02 de setembrode 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação**, em favor do(a) servidor(a) **DEILZA MELO DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a Diretora PresidentedoInstituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral]** - Pontuação a(o) servidor(a) **DEILZA MELO DOS SANTOS**, portador(a) do RG n˚ 904261, SSP/AL, CPF n˚ 465.128.455-87, Efetivo, no cargode **PROFESSOR**, Classe , Nível LICENCIATURA, referência25 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1092, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do Artigo 4º, § 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 20, § 4º, incisos I, II, III, § 5º, incisos I e II, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I da Lei Complementar nº 730, de 26 de dezembro de 2022,conforme os documentos do Processo BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha, registrado sob o número 015/2024, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuaçãoserá com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/07/1998, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente -BATALHAPREV

PORTARIABATALHAPREV N.º020/2024
Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, b, da CF/88 [Direito Adquirido]

Ato/Portaria BATALHAPREV nº 020/2024
Batalha / AL, em 02 de setembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode **Aposentadoria Voluntária por Idade** - Art. 40, § 1º, III, b, da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) **MARIA MABEL NERY DO NASCIMENTO.**

O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a Diretora PresidentedoInstituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** - Art. 40, § 1º, III, b, da CF/88 [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) **MARIA MABEL NERY DO NASCIMENTO**, portador(a) do RG n˚ 537446, SDS/AL, CPF n˚ 330.243.834-68, Efetivo, no cargode **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, Classe , Nível , Referência25 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1183, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/88, com Redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, conforme os documentos do Processo BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha, registrado sob o número 016/2024, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente - BATALHAPREV

PORTARIABATALHAPREV N.º021/2024
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido]

Ato/Portaria BATALHAPREV nº 021/2024
Batalha / AL, em 02 de setembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) MARIA EMILIA MAIA BEZERRA.

O **Prefeito do Município de Batalha**,conjuntamente com a **Diretora PresidentedoInstituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha**- BATALHAPREV, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a)** - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) **MARIA EMILIA MAIA BEZERRA**, portador(a) do RG n˚ 1403134, SSP/AL, CPF n˚ 926.781.064-20, Efetivo, no cargode **PROFESSOR**, Classe , Nível ESPECIALIZAÇÃO, Referência25 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1663, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88, conforme os documentos do Processo BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha, registrado sob o número 017/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente - BATALHAPREV

PORTARIABATALHAPREV N.º022/2024
Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, b, da CF/88 [Direito Adquirido]

Ato/Portaria BATALHAPREV nº 022/2024
Batalha / AL, em 02 de setembrode 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode **Aposentadoria Voluntária por Idade** - Art. 40, § 1º, III, b, da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) **EDILEUZA DA CONCEICAO SILVA.**

O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a **Diretora PresidentedoInstituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha**- BATALHAPREV, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** - Art. 40, § 1º, III, b, da CF/88 [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) **EDILEUZA DA CONCEICAO SILVA**, portador(a) do RG n˚ N/I, N/I/N/I, CPF n˚ 036.009.874-61, Efetivo, no cargode **GARI**, Classe , Nível , Referência, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 200, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO**, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/88, com Redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, conforme os documentos do Processo BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha, registrado sob o número 018/2024, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente BATALHAPREV

PORTARIABATALHAPREV N.º023/2024
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC n˚ 41/2003 [Direito Adquirido]

Ato/Portaria BATALHAPREV nº 023/2024
Batalha / AL, em 02 de setembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** - Art. 6º da EC n˚ 41/2003 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) **LUZIVANIA DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a **Diretora PresidentedoInstituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha**- BATALHAPREV, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** - Art. 6º da EC n˚ 41/2003 [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) **LUZIVANIA DOS SANTOS**, portador(a) do RG n˚ 914321, SSP/AL, CPF n˚ 663.330.914-72, Efetivo, no cargode **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, Classe , Nível , Referência, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1245, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, conforme os documentos do Processo BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha, registrado sob o número 019/2024, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:79AB592B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 107-C/2024

Fundamento Legal: Art. 75, VII, da Lei no 14.133, de 2021.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.**
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Celebração: 16/08/2024;
Prazo: 12 (doze) meses
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Junio Francisco da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:FB3FA9AA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação para a Prestação de Serviços de assessoria jurídica para promoção e acompanhamento de medidas administrativas e judiciais, visando a análise do fluxo de Royalties de Petróleo e Gás Natural.

Proceda assim, a contratação do escritório Borges e Gomes Sociedade de Advogados, Inscrita no CNPJ sob o nº28.599.431/0001-35.
Pelo valor global de: 20% (vinte por cento) sobre os benefícios financeiros.

Branquinha - AL, 04 de Setembro de 2024.

RAIMUNDO JOSE DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:3D095211

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 015/2024, referente ao Processo Administrativo nº 001.026.160824. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos e acessórios para os instrumentos musicais de utilização da Banda Fanfarra do CRAS e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa**: JARLAN C. FERRO-ÉPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **35.737.378/0001-57**. Valor Total: R$ 17.523,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 021/2024. Processo Administrativo nº 001.026.160824 Contratação: Dispensa de Licitação nº 015/2024. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos e acessórios para os instrumentos musicais de utilização da Banda Fanfarra do CRAS e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHSA/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: **JARLAN C. FERRO-ÉPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **35.737.378/0001-57**. Valor Total: R$ 17.523,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais).

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:768ECFF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATODE CONTRATO
Contrato nº INEX04/07-14/2024– Processo nº04/07-14/2024– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO,inscrita no CNPJ sob o nº22.831.828/0001-24– Objeto:contratação de empresa especializadapara aformação continuada para os profissionais da saúde– Valor global:R$ 325.000,00(trezentos e vinte e cinco mil reais)– Vigência:31/12/2024.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:5C0D9C47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 020/2024;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 11.272.240/0001-61;
CONTRATADA: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 24.103.721/0001-95;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
VALOR GLOBAL: R$ 6.429,50 (SEIS MIL QUATROCENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024;
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 03/09/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:66445B85

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 025/2024;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 11.272.240/0001-61;
CONTRATADA: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ: 26.043.097/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
VALOR GLOBAL: R$ 2.590,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS);
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024;
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/08/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:09417271

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 035/2024;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 11.272.240/0001-61;
CONTRATADA: HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS TERAPÊUTICOS LTDA – CNPJ: 00.267.908/0001-66;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
VALOR GLOBAL: R$ 19.092,15 (DEZENOVE MIL NOVENTA E DOIS REAIS E QUNZE CENTAVOS);
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024;
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/08/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:4A3D6E03

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024-FME
Processo Adm: Nº 08160001/2024

Objeto: Contratação De Empresa QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM; PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEÚDO INTERNO; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10 MM. DIMENSÕES: 3,00 X 1,2. - ENTREGA IMEDIATA

Empresas vencedoras valor total: R$ 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais): MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

(03961467000196) com o lote: 1 no valor total de R$ 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais).

CAMPESTRE - AL, 04 de setembro de 2024

AMARO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:CA513488

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312032/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E BANDAS, EXCLUSIVOS DE CAMPO ALEGRE/AL, PREVIAMENTE CREDENCIADOS PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída. Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000. Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 055/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa física JOSE JACKSON DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 339.716.518-01, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à prestação de serviços artísticos por meio de artistas/ bandas, exclusivos de Campo Alegre/AL, previamente credenciados para evento de medio porte, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 15 de março de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B20A8431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01010102/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 102
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: A PEREIRA DA SILVA COMERCIO
VALOR: R$ 792.222,25 (setecentos e noventa e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 18/04/2025(18 de Abril de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024

Campo Alegre, 4 de Setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:CA04044E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01100082/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 012/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDES INDEPENDENTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 53.980.167 MICKAEL MICHEL BARBOSA DA SILVA
VALOR: R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/08/2024(22 de Agosto de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.122.0004.2357 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024
NOTA DE EMPENHO: 0425001 0528024 0628012 0719040 0820003

Campo Alegre, 4 de Setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1B4C9AD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04010089/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 089
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS, PORTAS, JANELAS E ACESSÓRIOS CORRELATOS)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: BCOM DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R$ 666.374,32 (seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 16/04/2025(16 de Abril de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024

Campo Alegre, 16 de Abril de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:EBBAE155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03010089/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 089
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS, PORTAS, JANELAS E ACESSÓRIOS CORRELATOS)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CONTRATADA: CENTRAL DOS PARAFUSOS LTDA
VALOR: R$ 84.190,30 (oitenta e quatro mil e cento e noventa reais e trinta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 16/04/2025(16 de Abril de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024

Campo Alegre, 16 de Abril de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1375D9C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01010089/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 089
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS, PORTAS, JANELAS E ACESSÓRIOS CORRELATOS)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA SILVA CONSTRUÇÕES
VALOR: R$ 285.182,12 (duzentos e oitenta e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e doze centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 16/04/2025(16 de Abril de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024

Campo Alegre, 16 de Abril de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B4CC37C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02010089/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 089
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS, PORTAS, JANELAS E ACESSÓRIOS CORRELATOS)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: LC CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
VALOR: R$ 1.653.617,21 (um milhão e seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e um centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 16/04/2025(16 de Abril de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024

Campo Alegre, 16 de Abril de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A6BA0E67

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 26, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA OS INCENTIVOS FISCAIS E CREDITÍCIOS NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DA COMISSÃO ESPECIAL MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E LEI MUNICIPAL Nº 971, DE 18 DE MARÇO DE 2020 À EMPRESA FRIGORÍFICO DOM GRILL, INSCRITA COM SOB O CNPJ 26.789.538/0001-10, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 971/2020;

DECRETA:

Art. 1º RESOLVE deferir a concessão de incentivos governamentais à **FRIGORÍFICO DOM GRILL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cônego Jacinto, nº 33, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.789.538/0001-10, conforme segue:

I - Isenção do Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, pelo período de 15 (quinze) anos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 971, de 18 de março de 2020;

II – Redução da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a proporção de 2,00% (dois por cento), pelo período de 15 (quinze) anos;

III – Isenção sobre o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, incidente sobre a aquisição do imóvel, ficando o presente incentivo, condicionado ao atendimento do início da construção das instalações da unidade fabril, em até 120 (cento e vinte) dias após a aprovação da Resolução nº 001/2023 pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante de Campo Alegre, Estado de Alagoas.

IV – Incentivo locacional por venda subsidiada com destinação específica voltada para implantação de empreendimento industrial com área compreendida de **10.135,14 m² (dez mil, cento e trinta e cinco metros e quatorze centímetros quadrados)**, a qual faz parte de uma área remanescente de 10,2736ha registrada na Av-3, matrícula nº 9.803, Protocolo Geral nº 13.531, em 08/08/2023, cuja escritura se encontra no livro 02, ficha 001, do Cartório de Único Ofício Notarial e Registral da Comarca de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no valor de venda subsidiada de R$1,00 (um real) por metro quadrado, nos termos da Lei nº 1.028, de 29 de setembro de 2021, localizado na Rua Antônio Aprígio da Silva, número 904, distrito 01, setor 15, quadra 05, lote 08, do polo industrial, CEP nº 57250-000, com código de imóvel nº 18008 e inscrição imobiliária nº 01.16.601.0008.000, e com o seguinte memorial descritivo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.918.538,776m** e **E 788.247,844m**; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO APTIGIO DA SILVA, com azimute de 284°30'12" por uma distância de 92,81m até o vértice **PT-02**, de coordenadas **N 8.918.562,019m** e **E 788.157,993m**; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO APTIGIO DA SILVA, com azimute de 14°30'12" por uma distância de 128,18m até o vértice **PT-03**, de coordenadas **N 8.918.686,115m** e **E 788.190,094m**; deste segue confrontando com ÁREA MUNICIPAL, com azimute de 104°30'12" por uma distância de 63,43m até o vértice **PT-04**, de coordenadas **N 8.918.670,229m** e **E 788.251,505m**; deste segue confrontando com RUA DAMIÃO FERREIRA DA SILVA, com azimute de 180°47'11" por uma distância de 130,03m até o vértice **PT-05**, de coordenadas **N**

8.918.540,208m e **E 788.249,720m**; deste segue confrontando com RUA DAMIÂO FERREIRA DA SILVA, com azimute 232°38'42" por uma distância de 2,36m em curva com raio de 1.500m até o vértice **PT-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 416,81 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Os incentivos governamentais ora aprovados condicionam-se ao atendimento integral ao disposto na Lei Municipal nº 971, de 18 de março de 2020 e no Decreto nº 20, de 18 de agosto de 2021, na legislação tributária genericamente aplicável e na resolução nº 01/2023, oriunda da Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Campo Alegre/AL, com aprovação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante.

Art. 3º - Com relação as obrigações pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas nos artigos 4º e 12 da Lei Municipal nº 971, de 18 de março de 2020, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

Art. 4º - Obriga-se a Beneficiária a manter, em local visível de seu estabelecimento, uma placa identificativa, de conformidade com o modelo fornecido pelo Município de Campo Alegre, através das suas Secretarias de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do Programa de Apoio ao desenvolvimento Econômico do Município de Campo Alegre/Alagoas.

Art. 5º - Os benefícios governamentais concedidos perderão a validade em caso de transferência da Empresa sem autorização prévia da Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Alegre e mediante consulta e pareceres técnicos da Controladoria e Procuradoria Municipal.

Art. 6º - A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso de a empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, da Lei Municipal nº 971, de 18 de março de 2020, no que compete ao empreendimento beneficiado.

Art. 7º - Fica a empresa obrigada a iniciar no prazo máximo 120 (cento e vinte) dias, contados do deste decreto concessivo dos incentivos, a implantação do projeto submetido à Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Alegre, conforme disposto na Lei Municipal nº 971, de 18 de março de 2020 e Decreto nº 20, de 18 de agosto de 2021.

Art. 8º - A empresa beneficiara deverá observar às seguintes exigências, devendo constar no texto da escritura pública de compra e venda subsidiada:
a) Que o imóvel industrial objeto da compra e venda somente poderá ser utilizado para a implantação da unidade industrial determinada no projeto técnico econômico-financeiro aprovado pela Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Campo Alegre, sendo absolutamente vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, salvo prévia e expressa autorização da referida Comissão ou de órgão habilitado pelo mesmo para tanto;
b) Que a Outorgada Compradora somente poderá, até a total implantação do projeto aprovado pela Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Campo Alegre, promover qualquer alteração nas edificações e instalações industriais constantes do projeto com o prévio e escrito consentimento da referida Comissão ou de órgão habilitado para tanto;
c) Que a Outorgada Compradora obriga-se, a qualquer tempo, a obedecer fielmente às disposições deste instrumento, bem como cumprir as Leis, Decretos, Posturas e Regulamentos de uso e controle de poluição vigorantes ou que venham a vigorar sobre a área distrital da qual o imóvel aqui vendido é parte integrante, e ainda às normas técnicas de utilização eventualmente estabelecidas pelos órgãos competentes, em especial ambientais;
d) Que, salvo as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pela Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Campo Alegre, a Outorgada Compradora se obriga a não paralisar as atividades industriais constantes do projeto técnico econômico-financeiro anteriormente aprovado e que será implantado no imóvel, ora vendido;
e) Que ao Município de Campo Alegre, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante ou outro órgão competente, fica resguardado o direito de, a qualquer tempo, exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização técnica nas dependências industriais da Outorgada Compradora, visando constatar a estrita observância das disposições contidas neste instrumento e em outras normas aplicáveis;
f) Que a Outorgada Compradora, até o término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pela Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Campo Alegre, não poderá, sob qualquer forma, onerosa ou gratuitamente, ceder a posse e/ou propriedade da área industrial aqui vendida, ou parte dele, sem o prévio e escrito consentimento do Município de Campo Alegre, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante ou da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
g) Que na hipótese de consentimento da cessão da área industrial aqui vendida e suas benfeitorias, ou parte dele, só terá eficácia a transação com a interveniência do Município de Campo Alegre no instrumento público respectivo, a fim de que sejam expressamente consignadas as disposições de interesse público aqui contidas;
h) Que na hipótese de extinção da Outorgada Compradora, alteração da finalidade estabelecida na presente escritura e/ ou de não consentimento na cessão do imóvel e suas benfeitorias, bem como o descumprimento de qualquer das cláusulas e encargos da presente escritura, o Município de Campo Alegre, através das sua Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante e da Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio, se assim for do seu interesse, poderá readquirir o objeto desta venda, pagando pelo imóvel o valor da presente transação, reajustado pelo IGP-M, ou, na hipótese de extinção deste, por qualquer outro índice que venha oficialmente a substituí-lo;
i) Que na hipótese de descumprimento por parte da Outorgada Compradora, de qualquer das cláusulas deste instrumento, o Município de Campo Alegre, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante ou de Administração, Gestão e Patrimônio, assinalará, por escrito, prazo fatal para que a Outorgada Compradora corrija ou faça cessar a inadimplência, findo o qual, caso a Outorgada Compradora não cumpra as exigências aqui consignadas, resolver-se-á, de pleno direito a presente venda, retornando o imóvel à propriedade do Município de Campo Alegre;
j) Que ocorrendo à hipótese de que trata o item antecedente, a Outorgada Compradora pagará ao Município de Campo Alegre uma multa diária equivalente a 01 (um) valor referência, então vigente no Estado de Alagoas, ou qualquer outro valor que venha a substituir esse padrão, que será devida desde a notificação por escrito da inadimplência até a correção ou cessação desta, independentemente da possibilidade resolutória referida acima;
k) Que mesmo corrigindo ou fazendo cessar a inadimplência a Outorgada Compradora, sua contumácia nesse comportamento ensejará à resolução do presente negócio, mediante simples notificação por escrito do Município de Campo Alegre, através de sua Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante e da Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio;
l) Que a abstenção do Município de Campo Alegre/AL, através das, de qualquer direito ou faculdade assegurada neste instrumento, ou tolerância com o atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações da Outorgada Compradora, não implicará em renúncia ou configurará precedente ou novação, não afetando o exercício, a qualquer tempo, dos referidos direitos e faculdades;
m) Obriga-se a Outorgada Compradora a manter, em local visível de seu estabelecimento, uma placa identificativa, de conformidade com o modelo fornecido pelo Município de Campo Alegre, através da sua Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante e da Secretaria de Administração, Gestão e

Patrimônio, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do Programa de Apoio ao desenvolvimento Econômico do Município de Campo Alegre;
n) Que o prazo máximo para o início das obras da unidade industrial a ser edificada no imóvel ora adquirido será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da lavratura desta Escritura, devendo a conclusão total das instalações industriais ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses de seu início, conforme deliberação da Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;
o) O não atendimento das condições estabelecidas no item anterior, torna este instrumento sem efeito, retornando o imóvel a posse e propriedade do Município de Campo Alegre, independente de notificação;
p) Na hipótese do Comprador necessitar oferecer o imóvel ora adquirido em garantia de financiamento, antes do término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento e Social, a cláusula de reversão e demais obrigações e encargos serão garantidos por hipoteca em segundo grau em favor do ora Vendedor, Município de Campo Alegre.
q) Ficam assegurados ao Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas as medidas que lhe garantam, em caso de não implantação do projeto que justificou a concessão do incentivo locacional, a reversão do imóvel ao seu patrimônio, bem como a execução da garantia real prevista na Resolução 01/2023;
r) Caso a reversão ou a execução da garantia real se torne impossível ou insuficiente, de forma subsidiária, fica assegurado ao Município de Campo Alegre, uma indenização substitutiva equivalente ao valor do imóvel apurado no momento da concessão do benefício (terra nua);
s) O imóvel concedido a título de incentivo locacional não poderá ser vendido no período de 15 (quinze) anos sem a prévia e interveniência do Município, por meio de sua Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 9º - Deverá a empresa beneficiada atender as obrigações principais e acessórias previstas na legislação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Campo Alegre/Alagoas, dispostas ou não na Resolução nº 01/2023.

Art. 10 - A empresas beneficiária, para o início da fruição dos incentivos concedidos, deverá se adequar aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 29 de agosto de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade em 29 de agosto de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:F985CF31

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 27, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA OS INCENTIVOS FISCAIS E CREDITÍCIOS NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DA COMISSÃO ESPECIAL MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E LEI MUNICIPAL Nº 971, DE 18 DE MARÇO DE 2020 À EMPRESA UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA COM SOB O CNPJ 09.276.767/0001-12, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 971/2020;

DECRETA:

Art. 1º RESOLVE deferir a concessão de incentivos governamentais à **UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Dona Constança, nº 167, Poço, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.276.767/0001-12, conforme segue:

I - Isenção do Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, pelo período de 15 (quinze) anos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 971, de 18 de março de 2020;

II – Redução da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a proporção de 2,00% (dois por cento), pelo período de 15 (quinze) anos;

III – Isenção sobre o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, incidente sobre a aquisição do imóvel, ficando o presente incentivo, condicionado ao atendimento do início da construção das instalações da unidade fabril, em até 120 (cento e vinte) dias após a aprovação da Resolução nº 001/2023 pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante de Campo Alegre, Estado de Alagoas.

IV – Incentivo locacional por venda subsidiada com destinação específica voltada para implantação de empreendimento industrial com área compreendida de **15.648,07 m² (quinze mil, seiscentos e quarenta e oito metros e sete centímetros quadrados),** a qual faz parte de uma área remanescente de 10,2736ha registrada na Av-3, matrícula nº 9.803, Protocolo Geral nº 13.531, em 08/08/2023, cuja escritura se encontra no livro 02, ficha 001, do Cartório de Único Ofício Notarial e Registral da Comarca de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no valor de venda subsidiada de R$1,00 (um real) por metro quadrado, nos termos da Lei nº 1.028, de 29 de setembro de 2021, localizado na Rua Antônio Aprígio da Silva, número 820, distrito 01, setor 15, quadra 04, lote 06, do polo industrial, CEP nº 57250-000, com código de imóvel nº 18151 e inscrição imobiliária nº 01.16.600.0006.000, e com o seguinte memorial descritivo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.918.828,612m** e **E 788.151,061m**; deste segue confrontando com RUA GENECI GERALDO DA SILVA, com azimute de 105°25'37" por uma distância de 104,89m até o vértice **PT-02**, de coordenadas **N 8.918.800,710m** e **E 788.252,175m**; deste segue confrontando com RUA DAMIÃO FERREIRA DA SILVA, com azimute de 143°06'24" por uma distância de 1,83m em curva com raio de 1.500m até o vértice **PT-03**, de coordenadas **N 8.918.799,243m** e **E 788.253,276m**; deste segue confrontando com RUA DAMIÃO FERREIRA DA SILVA, com azimute de 180°47'11" por uma distância de 129,03m até o vértice **PT-04**, de coordenadas **N 8.918.670,229m** e **E 788.251,505m**; deste segue confrontando com ÁREA MUNICIPAL, com azimute de 284°30'12" por uma distância de 138,43m até o vértice **PT-05**, de coordenadas **N 8.918.704,898m** e **E 788.117,484m**; deste segue confrontando com RUA JOSÉ GERALDO AZEVEDO, com azimute de 14°30'12" por uma distância de 126,68m até o vértice **PT-06**, de coordenadas **N 8.918.827,542m** e **E 788.149,210m**; deste segue confrontando com RUA JOSÉ GERALDO AZEVEDO, com azimute 59°57'55" por uma distância de 2,14m em curva com raio de 1.500m até o vértice **PT-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 503,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Os incentivos governamentais ora aprovados condicionam-se ao atendimento integral ao disposto na Lei Municipal nº 971, de 18 de

março de 2020 e no Decreto nº 20, de 18 de agosto de 2021, na legislação tributária genericamente aplicável e na resolução nº 01/2023, oriunda da Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Campo Alegre/AL, com aprovação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante.

Art. 3º - Com relação as obrigações pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas nos artigos 4º e 12 da Lei Municipal nº 971, de 18 de março de 2020, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

Art. 4º - Obriga-se a Beneficiária a manter, em local visível de seu estabelecimento, uma placa identificativa, de conformidade com o modelo fornecido pelo Município de Campo Alegre, através das suas Secretarias de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do Programa de Apoio ao desenvolvimento Econômico do Município de Campo Alegre/Alagoas.

Art. 5º - Os benefícios governamentais concedidos perderão a validade em caso de transferência da Empresa sem autorização prévia da Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Alegre e mediante consulta e pareceres técnicos da Controladoria e Procuradoria Municipal.

Art. 6º - A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso de a empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, da Lei Municipal nº 971, de 18 de março de 2020, no que compete ao empreendimento beneficiado.

Art. 7º - Fica a empresa obrigada a iniciar no prazo máximo 120 (cento e vinte) dias, contados do deste decreto concessivo dos incentivos, a implantação do projeto submetido à Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Alegre, conforme disposto na Lei Municipal nº 971, de 18 de março de 2020 e Decreto nº 20, de 18 de agosto de 2021.

Art. 8º - A empresa beneficiara deverá observar às seguintes exigências, devendo constar no texto da escritura pública de compra e venda subsidiada:
a) Que o imóvel industrial objeto da compra e venda somente poderá ser utilizado para a implantação da unidade industrial determinada no projeto técnico econômico-financeiro aprovado pela Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Campo Alegre, sendo absolutamente vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, salvo prévia e expressa autorização da referida Comissão ou de órgão habilitado pelo mesmo para tanto;
b) Que a Outorgada Compradora somente poderá, até a total implantação do projeto aprovado pela Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Campo Alegre, promover qualquer alteração nas edificações e instalações industriais constantes do projeto com o prévio e escrito consentimento da referida Comissão ou de órgão habilitado para tanto;
c) Que a Outorgada Compradora obriga-se, a qualquer tempo, a obedecer fielmente às disposições deste instrumento, bem como cumprir as Leis, Decretos, Posturas e Regulamentos de uso e controle de poluição vigorantes ou que venham a vigorar sobre a área distrital da qual o imóvel aqui vendido é parte integrante, e ainda às normas técnicas de utilização eventualmente estabelecidas pelos órgãos competentes, em especial ambientais;
d) Que, salvo as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pela Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Campo Alegre, a Outorgada Compradora se obriga a não paralisar as atividades industriais constantes do projeto técnico econômico-financeiro anteriormente aprovado e que será implantado no imóvel, ora vendido;
e) Que ao Município de Campo Alegre, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante ou outro órgão competente, fica resguardado o direito de, a qualquer tempo, exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização técnica nas dependências industriais da Outorgada Compradora, visando constatar a estrita observância das disposições contidas neste instrumento e em outras normas aplicáveis;
f) Que a Outorgada Compradora, até o término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pela Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Campo Alegre, não poderá, sob qualquer forma, onerosa ou gratuitamente, ceder a posse e/ou propriedade da área industrial aqui vendida, ou parte dele, sem o prévio e escrito consentimento do Município de Campo Alegre, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante ou da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
g) Que na hipótese de consentimento da cessão da área industrial aqui vendida e suas benfeitorias, ou parte dele, só terá eficácia a transação com a interveniência do Município de Campo Alegre no instrumento público respectivo, a fim de que sejam expressamente consignadas as disposições de interesse público aqui contidas;
h) Que na hipótese de extinção da Outorgada Compradora, alteração da finalidade estabelecida na presente escritura e/ ou de não consentimento na cessão do imóvel e suas benfeitorias, bem como o descumprimento de qualquer das cláusulas e encargos da presente escritura, o Município de Campo Alegre, através das sua Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante e da Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio, se assim for do seu interesse, poderá readquirir o objeto desta venda, pagando pelo imóvel o valor da presente transação, reajustado pelo IGP-M, ou, na hipótese de extinção deste, por qualquer outro índice que venha oficialmente a substituí-lo;
i) Que na hipótese de descumprimento por parte da Outorgada Compradora, de qualquer das cláusulas deste instrumento, o Município de Campo Alegre, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante ou de Administração, Gestão e Patrimônio, assinalará, por escrito, prazo fatal para que a Outorgada Compradora corrija ou faça cessar a inadimplência, findo o qual, caso a Outorgada Compradora não cumpra as exigências aqui consignadas, resolver-se-á, de pleno direito a presente venda, retornando o imóvel à propriedade do Município de Campo Alegre;
j) Que ocorrendo à hipótese de que trata o item antecedente, a Outorgada Compradora pagará ao Município de Campo Alegre uma multa diária equivalente a 01 (um) valor referência, então vigente no Estado de Alagoas, ou qualquer outro valor que venha a substituir esse padrão, que será devida desde a notificação por escrito da inadimplência até a correção ou cessação desta, independentemente da possibilidade resolutória referida acima;
k) Que mesmo corrigindo ou fazendo cessar a inadimplência a Outorgada Compradora, sua contumácia nesse comportamento ensejará à resolução do presente negócio, mediante simples notificação por escrito do Município de Campo Alegre, através de sua Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante e da Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio;
l) Que a abstenção do Município de Campo Alegre/AL, através das, de qualquer direito ou faculdade assegurada neste instrumento, ou tolerância com o atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações da Outorgada Compradora, não implicará em renúncia ou configurará precedente ou novação, não afetando o exercício, a qualquer tempo, dos referidos direitos e faculdades;
m) Obriga-se a Outorgada Compradora a manter, em local visível de seu estabelecimento, uma placa identificativa, de conformidade com o modelo fornecido pelo Município de Campo Alegre, através da sua Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante e da Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do Programa de Apoio ao desenvolvimento Econômico do Município de Campo Alegre;
n) Que o prazo máximo para o início das obras da unidade industrial a ser edificada no imóvel ora adquirido será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da lavratura desta Escritura, devendo a conclusão total das instalações industriais ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses de seu início, conforme deliberação da Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;
o) O não atendimento das condições estabelecidas no item anterior, torna este instrumento sem efeito, retornando o imóvel a posse e

propriedade do Município de Campo Alegre, independente de notificação;
p) Na hipótese do Comprador necessitar oferecer o imóvel ora adquirido em garantia de financiamento, antes do término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento e Social, a cláusula de reversão e demais obrigações e encargos serão garantidos por hipoteca em segundo grau em favor do ora Vendedor, Município de Campo Alegre.
q) Ficam assegurados ao Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas as medidas que lhe garantam, em caso de não implantação do projeto que justificou a concessão do incentivo locacional, a reversão do imóvel ao seu patrimônio, bem como a execução da garantia real prevista na Resolução 01/2023;
r) Caso a reversão ou a execução da garantia real se torne impossível ou insuficiente, de forma subsidiária, fica assegurado ao Município de Campo Alegre, uma indenização substitutiva equivalente ao valor do imóvel apurado no momento da concessão do benefício (terra nua);
s) O imóvel concedido a título de incentivo locacional não poderá ser vendido no período de 15 (quinze) anos sem a prévia e interveniência do Município, por meio de sua Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 9º - Deverá a empresa beneficiada atender as obrigações principais e acessórias previstas na legislação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Campo Alegre/Alagoas, dispostas ou não na Resolução nº 01/2023.

Art. 10 - A empresas beneficiária, para o início da fruição dos incentivos concedidos, deverá se adequar aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 29 de agosto de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade em 29 de agosto de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:4E1E445F

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 28, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA OS INCENTIVOS FISCAIS E CREDITÍCIOS NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DA COMISSÃO ESPECIAL MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E LEI MUNICIPAL Nº 971, DE 18 DE MARÇO DE 2020 À EMPRESA REDE FALCÃO DE SUPERMERCADOS LTDA, INSCRITA COM SOB O CNPJ 33.944.870/0001-78, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 971/2020;

DECRETA:

Art. 1º RESOLVE deferir a concessão de incentivos governamentais à **REDE FALCÃO DE SUPERMERCADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cônego Jacinto, nº 33, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.944.870/0001-78, conforme segue:
I - Isenção do Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, pelo período de 15 (quinze) anos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 971, de 18 de março de 2020;

II – Redução da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a proporção de 2,00% (dois por cento), pelo período de 15 (quinze) anos;

III – Isenção sobre o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, incidente sobre a aquisição do imóvel, ficando o presente incentivo, condicionado ao atendimento do início da construção das instalações da unidade fabril, em até 120 (cento e vinte) dias após a aprovação da Resolução nº 001/2023 pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante de Campo Alegre, Estado de Alagoas.

IV – Incentivo locacional por venda subsidiada com destinação específica voltada para implantação de empreendimento industrial com área compreendida de **10.326,29 m² (dez mil, trezentos e vinte e seis metros e vinte e nove centímetros quadrados),** a qual faz parte de uma área remanescente de 10,2736ha registrada na Av-3, matrícula nº 9.803, Protocolo Geral nº 13.531, em 08/08/2023, cuja escritura se encontra no livro 02, ficha 001, do Cartório de Único Ofício Notarial e Registral da Comarca de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no valor de venda subsidiada de R$1,00 (um real) por metro quadrado, nos termos da Lei nº 1.028, de 29 de setembro de 2021, localizado na Rua Projetada, número 01, distrito 01, setor 17, quadra 01, lote 03, do polo industrial, CEP nº 57250-000, com código de imóvel nº 17054 e inscrição imobiliária nº 01.17.607.0003.000, e com o seguinte memorial descritivo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.918.719,538m** e **E 788.100,097m**; deste segue confrontando com RUA JOSÉ MESSIAS DOMINGOS DA SILVA, com azimute de 284°30'12" por uma distância de 85,00m até o vértice **PT-02**, de coordenadas **N 8.918.740,825m** e **E 788.017,805m**; deste segue confrontando com OLISANT, com azimute de 14°30'12" por uma distância de 120,09m até o vértice **PT-03**, de coordenadas **N 8.918.857,086m** e **E 788.047,880m**; deste segue confrontando com RUA GENECI GERALDO DA SILVA, com azimute de 105°25'38" por uma distância de 85,04m até o vértice **PT-04**, de coordenadas **N 8.918.834,465m** e **E 788.129,851m**; deste segue confrontando com RUA GENECI GERALDO DA SILVA, com azimute de 149°57'55" por uma distância de 2,10m em curva com raio de 1.500m até o vértice **PT-05**, de coordenadas **N 8.918.832,644m** e **E 788.130,904m**; deste segue confrontando com RUA JOSÉ GERALDO AZEVEDO, com azimute de 194°30'12" por uma distância de 115,72m até o vértice **PT-06**, de coordenadas **N 8.918.720,615m** e **E 788.101,924m**; deste segue confrontando com RUA JOSÉ GERALDO AZEVEDO, com azimute 239°30'12" por uma distância de 2,12m em curva com raio de 1.500m até o vértice **PT-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 410,07 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Os incentivos governamentais ora aprovados condicionam-se ao atendimento integral ao disposto na Lei Municipal nº 971, de 18 de março de 2020 e no Decreto nº 20, de 18 de agosto de 2021, na legislação tributária genericamente aplicável e na resolução nº 01/2023, oriunda da Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Campo Alegre/AL, com aprovação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante.

Art. 3º - Com relação as obrigações pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas nos artigos 4º e 12 da Lei

Municipal nº 971, de 18 de março de 2020, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

Art. 4º - Obriga-se a Beneficiária a manter, em local visível de seu estabelecimento, uma placa identificativa, de conformidade com o modelo fornecido pelo Município de Campo Alegre, através das suas Secretarias de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do Programa de Apoio ao desenvolvimento Econômico do Município de Campo Alegre/Alagoas.

Art. 5º - Os benefícios governamentais concedidos perderão a validade em caso de transferência da Empresa sem autorização prévia da Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Alegre e mediante consulta e pareceres técnicos da Controladoria e Procuradoria Municipal.

Art. 6º - A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso de a empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, da Lei Municipal nº 971, de 18 de março de 2020, no que compete ao empreendimento beneficiado.

Art. 7º - Fica a empresa obrigada a iniciar no prazo máximo 120 (cento e vinte) dias, contados do deste decreto concessivo dos incentivos, a implantação do projeto submetido à Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Alegre, conforme disposto na Lei Municipal nº 971, de 18 de março de 2020 e Decreto nº 20, de 18 de agosto de 2021.

Art. 8º - A empresa beneficiara deverá observar às seguintes exigências, devendo constar no texto da escritura pública de compra e venda subsidiada:
a) Que o imóvel industrial objeto da compra e venda somente poderá ser utilizado para a implantação da unidade industrial determinada no projeto técnico econômico-financeiro aprovado pela Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Campo Alegre, sendo absolutamente vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, salvo prévia e expressa autorização da referida Comissão ou de órgão habilitado pelo mesmo para tanto;
b) Que a Outorgada Compradora somente poderá, até a total implantação do projeto aprovado pela Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Campo Alegre, promover qualquer alteração nas edificações e instalações industriais constantes do projeto com o prévio e escrito consentimento da referida Comissão ou de órgão habilitado para tanto;
c) Que a Outorgada Compradora obriga-se, a qualquer tempo, a obedecer fielmente às disposições deste instrumento, bem como cumprir as Leis, Decretos, Posturas e Regulamentos de uso e controle de poluição vigorantes ou que venham a vigorar sobre a área distrital da qual o imóvel aqui vendido é parte integrante, e ainda às normas técnicas de utilização eventualmente estabelecidas pelos órgãos competentes, em especial ambientais;
d) Que, salvo as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pela Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Campo Alegre, a Outorgada Compradora se obriga a não paralisar as atividades industriais constantes do projeto técnico econômico-financeiro anteriormente aprovado e que será implantado no imóvel, ora vendido;
e) Que ao Município de Campo Alegre, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante ou outro órgão competente, fica resguardado o direito de, a qualquer tempo, exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização técnica nas dependências industriais da Outorgada Compradora, visando constatar a estrita observância das disposições contidas neste instrumento e em outras normas aplicáveis;
f) Que a Outorgada Compradora, até o término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pela Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Campo Alegre, não poderá, sob qualquer forma, onerosa ou gratuitamente, ceder a posse e/ou propriedade da área industrial aqui vendida, ou parte dele, sem o prévio e escrito consentimento do Município de Campo Alegre, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante ou da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
g) Que na hipótese de consentimento da cessão da área industrial aqui vendida e suas benfeitorias, ou parte dele, só terá eficácia a transação com a interveniência do Município de Campo Alegre no instrumento público respectivo, a fim de que sejam expressamente consignadas as disposições de interesse público aqui contidas;
h) Que na hipótese de extinção da Outorgada Compradora, alteração da finalidade estabelecida na presente escritura e/ ou de não consentimento na cessão do imóvel e suas benfeitorias, bem como o descumprimento de qualquer das cláusulas e encargos da presente escritura, o Município de Campo Alegre, através das sua Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante e da Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio, se assim for do seu interesse, poderá readquirir o objeto desta venda, pagando pelo imóvel o valor da presente transação, reajustado pelo IGP-M, ou, na hipótese de extinção deste, por qualquer outro índice que venha oficialmente a substituí-lo;
i) Que na hipótese de descumprimento por parte da Outorgada Compradora, de qualquer das cláusulas deste instrumento, o Município de Campo Alegre, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante ou de Administração, Gestão e Patrimônio, assinalará, por escrito, prazo fatal para que a Outorgada Compradora corrija ou faça cessar a inadimplência, findo o qual, caso a Outorgada Compradora não cumpra as exigências aqui consignadas, resolver-se-á, de pleno direito a presente venda, retornando o imóvel à propriedade do Município de Campo Alegre;
j) Que ocorrendo à hipótese de que trata o item antecedente, a Outorgada Compradora pagará ao Município de Campo Alegre uma multa diária equivalente a 01 (um) valor referência, então vigente no Estado de Alagoas, ou qualquer outro valor que venha a substituir esse padrão, que será devida desde a notificação por escrito da inadimplência até a correção ou cessação desta, independentemente da possibilidade resolutória referida acima;
k) Que mesmo corrigindo ou fazendo cessar a inadimplência a Outorgada Compradora, sua contumácia nesse comportamento ensejará à resolução do presente negócio, mediante simples notificação por escrito do Município de Campo Alegre, através de sua Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante e da Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio;
l) Que a abstenção do Município de Campo Alegre/AL, através das, de qualquer direito ou faculdade assegurada neste instrumento, ou tolerância com o atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações da Outorgada Compradora, não implicará em renúncia ou configurará precedente ou novação, não afetando o exercício, a qualquer tempo, dos referidos direitos e faculdades;
m) Obriga-se a Outorgada Compradora a manter, em local visível de seu estabelecimento, uma placa identificativa, de conformidade com o modelo fornecido pelo Município de Campo Alegre, através da sua Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante e da Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do Programa de Apoio ao desenvolvimento Econômico do Município de Campo Alegre;
n) Que o prazo máximo para o início das obras da unidade industrial a ser edificada no imóvel ora adquirido será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da lavratura desta Escritura, devendo a conclusão total das instalações industriais ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses de seu início, conforme deliberação da Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;
o) O não atendimento das condições estabelecidas no item anterior, torna este instrumento sem efeito, retornando o imóvel a posse e propriedade do Município de Campo Alegre, independente de notificação;
p) Na hipótese do Comprador necessitar oferecer o imóvel ora adquirido em garantia de financiamento, antes do término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento e Social, a cláusula de reversão e demais obrigações e encargos serão garantidos por hipoteca em segundo grau em favor do ora Vendedor, Município de Campo Alegre.

q) Ficam assegurados ao Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas as medidas que lhe garantam, em caso de não implantação do projeto que justificou a concessão do incentivo locacional, a reversão do imóvel ao seu patrimônio, bem como a execução da garantia real prevista na Resolução 01/2023;
r) Caso a reversão ou a execução da garantia real se torne impossível ou insuficiente, de forma subsidiária, fica assegurado ao Município de Campo Alegre, uma indenização substitutiva equivalente ao valor do imóvel apurado no momento da concessão do benefício (terra nua);
s) O imóvel concedido a título de incentivo locacional não poderá ser vendido no período de 15 (quinze) anos sem a prévia e interveniência do Município, por meio de sua Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 9º - Deverá a empresa beneficiada atender as obrigações principais e acessórias previstas na legislação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Campo Alegre/Alagoas, dispostas ou não na Resolução nº 01/2023.

Art. 10 - A empresas beneficiária, para o início da fruição dos incentivos concedidos, deverá se adequar aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 29 de agosto de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade em 29 de agosto de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:CCA06159

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
Processo Adm: Nº 220240905006/2024

Objeto:Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 966.490,58(novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos):MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP(31499939000176) com os lotes: 31, 32 no valor total de R$ 30.690,00 (trinta mil e seiscentos e noventa reais).49.486.039/0001-50 - T & A PARTICIPACOES E LOGISTICA LTDA(49486039000150) com os lotes: 2, 6, 7 no valor total de R$ 67.093,50 (sessenta e sete mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA(34061908000127) com os lotes: 56 no valor total de R$ 2.219,80 (dois mil e duzentos e dezenove reais e oitenta centavos).MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA(38259748000186) com os lotes: 69 no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).ECOMIX COMERCIO LTDA(54124148000167) com os lotes: 4 no valor total de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA(84972926000139) com os lotes: 28, 39 no valor total de R$ 153.264,33 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR(51793632000190) com os lotes: 20, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 45, 49, 51, 55, 57, 58, 60, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75 no valor total de R$ 188.256,25 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).GHPS BARRETO - ME(27103616000144) com os lotes: 17 no valor total de R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).FRONT COMERCIAL LTDA ME(43731740000100) com os lotes: 8 no valor total de R$ 2.429,70 (dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).NUNES E TENORIO LTDA(35000390000184) com os lotes: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 24, 46, 76 no valor total de R$ 281.196,00 (duzentos e oitenta e um mil e cento e noventa e seis reais).REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA(65149197000251) com os lotes: 1, 3, 5 no valor total de R$ 199.191,00 (cento e noventa e nove mil e cento e noventa e um reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quarta-feira, 4 de setembro de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9201E547

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 4º COLOCADO- CP Nº 002-2024

JULGAMENTO HABILITAÇÃO 4ª COLOCADA -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA– CP Nº 002/2024-
OBJETO: Contratação de empresa destinada OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS - CONVÊNIO 945367/2023. A Comissão de Licitação tendo em vista o posicionamento do setor de Engenharia na análise dos documentos de qualificação técnica, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 002/2024, decide pela INABILITAÇÃO da empresa NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA, CNPJ: 48.477.037/0001-31 classificada em Quarto lugar, conforme sessão de reabertura da sessão, realizada no dia 29/08/2024. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 165, inciso I, da Lei no. 14.133/2021. Desta forma, caso não haja recurso, fica convidada a empresa MDM E CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 26.399.954/0001-02, e demais interessadas, para a reabertura da sessão no próximo dia 11/09/2024, às 10:00 (dez) horas. O Julgamento da Habilitação na íntegra, estará disponível no site: www.carneiros.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ GILSON DA PAZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:0EF2F8EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2608001.2024
CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela nº 0503-002/2024 de 05 de março de 2024, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, estará fazendo chamada pública visando Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços afetos à construção civil para atender as necessidades do Município de Chã Preta/AL conforme mencionado no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante do Edital, para o período de 12 meses, regido pelo artigo 74, IV ,da Lei 14.133/2021 , em razão da natureza do serviço a ser prestado com as alterações posteriores e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Os documentos deverão ser entregues a partir de 06/09/2024 no setor de licitação e contratos, das 08h00min às 14h00min. O Edital deverá ser adquirido de forma presencial ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:858BCED1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisições de fogos de artificio, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA - R$ 211.417,65.

Coité do Nóia - AL, 03 de setembro de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:1FFED7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisições de fogos de artificio, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva ata de registro de preço: Diogo Nunes Felinto & Cia Ltda - CNPJ 10.622.700/0001-71. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 03 de setembro de 2024

QUITÉRIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA -
Secretária

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:54BDD2AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/ 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024

Pregão Eletrônico 10/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 03, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: FRONT COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 43.731.740/0001-00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 880,32 (Oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).**
Firmado em: 21/08/2024
Signatários: MANUILSON ANDRADE SANTOS e CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:7066791E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco-AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislacão.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMP.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.
RESOLVE:
Art.1° - TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de concessão de Aposentadoria Por idade proporcional ao tempo de contribuicão, concedida a Sra., **CLEMILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Consultório Dentário, Matricula n° 065, inscrita no CPF/MF sob n° 222.999.124-87 e portadora do RG n°2000001123461 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria No 185/2015, de 23 de abril de 2015.

Coqueiro Seco -AL., 03 de setembro de 2024.

JOSÉ DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:24910B0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco-AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislacão.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMP.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.
RESOLVE:
Art. 1° - TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de concessão de Aposentadoria Por idade proporcional ao tempo de contribuição, concedida a Sra., **Josenilda Lopes Ferreira,** Auxiliar de Servicos Administrativos Educacionais, Matricula n° 110, Nível I, Classe G, inscrita no CPF/MF sob n° 382.247.124.00 e portadora do RG no 98001468767 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria No 247/2016, de 17 de maio de 2016.

Coqueiro Seco -AL., 03 de setembro de 2024.

JOSÉ DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:9A93BAEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMP.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de concessão de Aposentadoria Por idade proporcional ao tempo de contribuição, concedida ao Sr., **Cícero Anízio de Oliveira**, Coveiro, Matricula nº 40, inscrito no CPF/MF sob nº 540.281.674-34 e portador do RG nº 391.707 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 002/2020, de 02 de março de 2020.

Coqueiro Seco – AL., 03 de setembro de 2024.

JOSÉ DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:E604678F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMP.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de concessão de Aposentadoria Por idade proporcional ao tempo de contribuição, concedida a Sra., **Celene Rodrigues dos Santos**, Professora, Matricula nº 199, Nível II, Classe I, 25 horas, inscrita no CPF/MF sob nº 453.777.824-53 e portadora do RG nº 98001070640 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 189/2015, de 23 de abril de 2015.

Coqueiro Seco – AL., 03 de setembro de 2024.

JOSÉ DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:9342E7A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 03180004/2024
Ata de Registro de Preços nº 55/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 11.008/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: DIOGO DE ABREU LEÃO, CNPJ sob o nº: 30.168.403/0001-05.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de comunicação visual para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Diogo de Abreu Leão pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:99C30B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 03180004/2024
Ata de Registro de Preços nº 56/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 11.008/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: APS SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ sob o nº: 53.103.466/0001-89.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de comunicação visual para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 03 de setembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Patrícia Santos Quirino pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:B03C7336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 03180004/2024
Ata de Registro de Preços nº 57/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 11.008/2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, CNPJ sob o nº: 10.668.687/0001-91.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de comunicação visual para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Marcia Farah pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:DBAF3546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 03180004/2024
Ata de Registro de Preços nº 58/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 11.008/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: MARIA SILVÂNIA DE FARIAS, CNPJ sob o nº: 37.127.556/0001-53.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de comunicação visual para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Maria Silvania de Farias pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:0E672E8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 713/2024

Contratantes: Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil – CONAFER e o Município de Delmiro Gouveia – AL através da Secretaria Municipal de Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adição Contratual ao Programa “Mais Pecuária Brasil”.

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:049BD333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0500.011262.2024 - Terceiro termo aditivo de prazo, ref. ao Pregão Eletrônico n° 029/2021.
Objeto: Prestação dos serviços de gestão informatizada na manutenção preventiva com fornecimento de peças e acessórios para frota de veiculos e máquinas pesadas.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda CNPJ n° 27.284.516/0001-61.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da expiração do segundo termo aditivo de prazo.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:36C4DEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, segue Contrato.

CONTRATO N° 73/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Toni Silva Gomes
CPF N°: 079.522.114-20
OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical Toni Silva Gomes e Carla Santos para apresentação no dia 07 de setembro de 2024, durante a Realização da festa do povoado Gangorra, que acontecerá no povoado Gangorra, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO N° 74/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Andreis José da Silva
CPF N°: 120.206.334-93
OBJETO: Contratação de Show artístico com a grupo musical Andreizinho Oh Top das Vaquejadas para apresentação no dia 07 de setembro de 2024, durante a Realização da festa do povoado Gangorra, que acontecerá no povoado Gangorra, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 010/2024

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:A32D67AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N° 021/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0514.0003.021/2024
OBJETO: Aquisição de pastas para arquivo.
ITENS HOMOLOGADOS: 01.
VALOR TOTAL: 10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica acima, conforme relatório do sistema disponibilizado no link:
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98275506900212024

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:44F703C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024; Processo Administrativo nº 886/2024; Licitação: Concorrência nº 008/2023; Contrato nº 014/2024; **Contratante:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; **Contratada:** MAGALHAES CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 45.943.606/0001-07, representada por Getulio Magno Magalhaes Junior, representante legal; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto do contrato é a Execução de obra de engenharia para construção do Centro Municipal de Apoio à Educação em Tempo Integral, localizado na Avenida Brasil, Bairro Progresso, Girau do Ponciano/AL; **Do Valor:** O contrato que tinha valor global de R$ 6.955.919,45 (seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), passa a ter o valor global de R$ 8.658.479,16 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos); **Data de assinatura:** 04 de setembro de 2024; **Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:F1A4AE6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08140005/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPESA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios.
Contratado:AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 21.232.927/0001-27, localizada na RUA DEPUTADO JADER MONTEIRO, 119, CENTENÁRIO, CEP: 58.425-050, CAMPINA GRANDE/PB.
Prazo de Vigência:31 (trinta e um) Dezembro;
Valor Total:R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal:Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ibateguara – AL, 03 de Setembro de 2024.

LUCINÉA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita Municipal de Ibateguara/AL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:BC2A687C

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08140005/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPESA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios.
Contratado: J.A.M FOGOS LTDA, CNPJ: 33.698.445/0001-46, localizada no SITIO ESTRADA LAGOA DOPAULISTA , 48, MURICI, ZONA RURAL, CEP: 55.002-970, CARUARU/PE.
Prazo de Vigência: 31 (trinta e um) Dezembro;
Valor Total: R$ 35.410,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ibateguara – AL, 03 de Setembro de 2024.

LUCINÉA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita Municipal de Ibateguara/AL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:BF9E491E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 07/2024
Processo Administrativo nº: 49/2024
Data e hora da sessão: 19/09/2024 às 10:00 horas da manhã.
Edital disponível em: https://bnc.org.br

A Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro designado pela portaria nº 01-A/2024, no uso de suas atribuições, comunica a todos sobre a realização do Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis planejados para a nova sede da Prefeitura de Jacuípe/AL.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:6A7D16A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Município de Jaramataia, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de oficina de audiovisual.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Interessados devem entrar em contado com Setor de Compras do Município de Jaramataia, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no departamento de compras do Município de Jaramataia, de segunda a sexta das 8h ás 13h..

Jaramataia/AL, 04 de setembro de 2024

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:836AF375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 - NLLC** visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de enxoval em favor da empresa **BARBOSA LIRA & CIA TDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.161.410/0001 – 01.**

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 07.DL/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATIA – CNPJ Nº 12.207.544/0001 – 08 E A EMPRESA – **BARBOSA LIRA & CIA TDA,** - CNPJ Nº **12.161.410/0001 -01**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de enxoval.
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.979,60 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2024
INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:59373079

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 17/2024.1 – Processo nº 0513002/2024 Pregão Eletrônico nº 17/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos VI – Lotes: 1 e 2 – Valor global: R$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:6C6D90DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 17/2024.2 – Processo nº 0513002/2024 Pregão Eletrônico nº 17/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos VI – Lotes: 5, 9, 12, 13, 14, 15 e 25 – Valor global: R$ 18.394,00 (dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:AF41FD83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 17/2024.3 – Processo nº 0513002/2024 Pregão Eletrônico nº 17/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.829.137/0001-66, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos VI – Lote: 18 – Valor global: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D1056669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 17/2024.4 – Processo nº 0513002/2024 Pregão Eletrônico nº 17/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 53.000.455/0001-73, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos VI – Lotes: 8 e 23 – Valor global: R$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B058E9C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 17/2024.5 – Processo nº 0513002/2024 Pregão Eletrônico nº 17/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor ZUCK PAPEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos VI – Lotes: 4, 6, 7, 11, 16, 19, 20, 22, 24, 26 e 27 – Valor global: R$ 61.644,00 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A0183503

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - BANDA MANANCIAL

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES- ME**, inscrita no **CNPJ: 34.844.383/0001-04**, localizada na Rua Dr. Bertino Passos, nº 509, Bairro São José – Amargosa/BA, CEP: 45.300-000, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de Emancipação Política, **a se realizar no dia 24 de agosto do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Joaquim Gomes/AL, 20 de agosto de 2024.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:1B9BAF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - OS BADALEIROS

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **KETELY CECILIA ARAUJO DE SAILVA 12563808499**, inscrita no **CNPJ: 44.220.539/0001-21**, localizada Rua Pref. Orlando Gomes de Barros, nº 42, Bairro Centro- Joaquim Gomes, Estado de Alagoas, para apresentação artística de cunho musical, nos Festejos de Emancipação Política , **a se realizar no dia 25 de agosto do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Joaquim Gomes/AL, 20 de fevereiro de 2024.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:1266613E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024 - OS BADALEIROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada: **KETELY CECILIA ARAUJO DA SILVA 12563808499**, inscrita no CNPJ: **44.220.539/0001-21**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos Festejos de Emancipação Política do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Celebrado 20/06/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Ketely Cecilia Araujo da Silva

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:C689A271

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: VENTILADORES

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas **AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 49.054.672/0001-79,** no valor de **R$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)**, para aquisição de ventiladores, para atender a demanda imediata das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Joaquim Gomes, 02 de setembro de 2024.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:CBCD6863

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024 - VENTILADORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024

Dispensa de Licitação 05/2024;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES
Contratada: **AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 49.054.672/0001-79.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de ventiladores, para atender a demanda imediata da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL, em razão de cancelamento de registro.
Valor Global: **R$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)**,
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 20/08/2024
Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Ana Paula Bandeira do Ó**

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes em 03/09/2024.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:7768AD54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Aviso de cotação
A secretaria de infraestrutura de Jundiá/AL no Uso de suas atribuições, informar que está recebendo cotação de preço para registro de Preços para o fornecimento de materiais pré-moldados para a Prefeitura Municipal de Jundiá- Alagoas e demais secretarias.

O prazo para envio de proposta será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: Rua Nossa senhora da Conceição sn - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá – Alagoas ou E-mail: infraestrutura@jundia.al.gov.br das 08h às 12h.

FLÁVIO BUARQUE

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:282B91D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO – IPREV JUNQUEIRO, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.937.533/0001-09, com sede na Rua Joaquim Ferreira da Costa, n. 148, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO, no valor total de R$ 9.481,08 (nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, com espeque no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Presidente do IPREV

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:8B5FC0FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2024. DISPENSA N. 023/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06030015/2024 DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO – IPREV JUNQUEIRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 14.937.533/0001-09 E A EMPRESA OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 09.349.777/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ÓRGÃO: 02; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0125; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.0001.2048; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30; FONTE DE RECURSO: 1.802.0000. VALOR: R$ 9.481,08. DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:6FD00DF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa ALESSANDRO L DA SILVA LTDA, no valor total de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de rações, núcleos e medicamentos para distribuição/utilização na Escola Agrícola São Francisco de Assis, com espeque no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 02 setembro de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:D84770C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2024. DISPENSA N. 022/2024. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A EMPRESA ALESSANDRO L DA SILVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 50.749.832/0001-83. VALOR: R$ 59.400,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 12; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4007/ 12.365.0008.4010; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001/1.540.0000/1.544.000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES, NÚCLEOS E MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO/UTILIZAÇÃO NA ESCOLA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:D36E9401

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024-3º
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registros de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos tipo ambulância de simples remoção e UTI - Data/Horário: 20 de setembro de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:DA4B18D5

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registros de preços para futura e eventual aquisição de retroescavadeira - Data/Horário: 20 de setembro de 2024 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site

http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:096B7234

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Processo nº: 07290006/2024
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Chamamento Público para credenciamento de serviços de exames laboratoriais, destinados a atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Lagoa da Canoa/AL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, através da Comissão de Contratação, vem tornar público aos interessados o RESULTADO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 PARA CREDENCIAMENTO, o presente credenciamento tem por objetivo credenciar Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados a atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Lagoa da Canoa/AL.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão do dia 04 de setembro de 2024, estamos divulgando que a empresa **SILMA FERREIRA FIRMO LABORATÓRIOS - ME, inscrita no CNPJ nº 18.192.616/0001-77**, resta credenciada uma vez que atendeu todas as exigências do instrumento convocatório.
Registra-se que por ser a única participante do certame, a referida empresa renunciou expressamente ao direito de recurso e ao prezo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Administrativo.

Lagoa da Canoa/AL, 04 de setembro de 2024.

RIVALDO PEREIRA CAJÚ JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:3F44BB57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Marechal Deodoro, por intermédio do Diretoria Especial de Licitações, vem informar aos interessados que, a SESSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial. Tipo: Maior percentual de desconto, que seria realizada às 10h, no dia 18 de setembro de 2024, na Plataforma do BNC está SUSPENSA. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 04 de setembro de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F061D93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 07080061/2024

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, mormente o art. 71, inciso IV. **ADJUDICO** o objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2024,** que é a contratação de empresa de engenhara e / ou arquitetura para execução de implantação de pavimentação e drenagem das Ruas do Canto do Muro, localizadas na Poeira, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em favor da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 14 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:184EA204

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 07080061/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 71, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Agente de Contratação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.338.885/0001-33, no valor de R$ 829.904,04 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e quatro reais e quaro centavos), referente a contratação de empresa de engenhara e / ou arquitetura para execução de implantação de pavimentação e drenagem das Ruas do Canto do Muro, localizadas na Poeira, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 14 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:CF4E3333

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0409.001/2024

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- BASE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 23.084.564/0001-55
FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 14.133/2021
PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07220080/2024
OBJETO:
Execução das obras e serviços de reforma do Drive da Cocada, localizado na Massagueira, no município de Marechal Deodoro – Alagoas.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1. ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
2. Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
1. Programa: 0011 – Melhoria da Infraestutura Urbana
2. Ação- Projeto atividade: 2087 – Manutenção dos Serviços da Cocada Cultural
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
1. Função: 15 – Urbanismo
2. Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e instalações 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 549.794,84 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 05 (cinco) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia e prorrogações estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:8993380D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos do Município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETÔNICO N° 09/2024, objetivando futura e eventual IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO POR ENERGIA SOLAR FOTOVOLTÁICA ON-GRID COM SISTEMA DE MICROINVERSORES, a licitação ocorrerá no DIA 20/09/2024, ÀS 09:00H. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com / licitacao@maribondo.al.gov.br

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Maribondo-AL, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jadhilson Arnaldo Dos Santos
Código Identificador:1EC317AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20240614.025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024

No uso de minhas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo nº 20240614.025, e suas alterações, **HOMOLOGO o** pregão eletrônico nº 12/2024, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL**. Empresa vencedora: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, com CNPJ: 52.504.817/0001-09, vencedora dos itens: 13, 4, 10, 20, 21, 23, 24, 27, 28 e 34 no valor total: R$ **6.837,45 (Seis mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos**); **R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁRICA LTDA com CNPJ: 18.296.153/0001-93**, vencedora d item: 8 no valor total de R$ **133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais)**; **XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com CNPJ: 35.571.803/0001-80**, vencedora dos itens: 9, 25, e 29 no valor total de R$ **35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais); DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ: 40.708.647/0001-97**, vencedora do item: 15 no valor total de R$ **5.725,00 (Cinco mil setecentos e vinte e cinco reais); ALLSET TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ: 55.149.591/0002-36**, vencedora do item: 16 no valor total de R$ **35.650,28 (Trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos); 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 21.982.891/0002-80**, vencedora do item: 17 no valor total de R$ **42.499,83 (Quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos); ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ: 45.538.349/0001-10**, vencedora dos itens: 22, 37, 39, 40, 41 e 42 no valor total de R$ **6.576,88 (Seis mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos); LICITAINFO LTDA, com CNPJ: 52.277.278/0001-04**, vencedora do item: 26 no valor total de R$ **92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais); VITOR ALFREDO THOMAS LTDA, com CNPJ:** 53.278.020/0001-95 vencedora do item: 31 no valor total de R$ **3.812,80 (Três mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos); CREATECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, com CNPJ: 25.406.063/0001-73**, vencedora do item: 32 no valor total de R$ **22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais); EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ: 39.496.569/0002-06**, vencedora do item: 35 no valor total de R$ **100.544,66 (Cem mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e IMPORTA FULL LTDA, com CNPJ: 52.434.094/0001-00**, vencedora do item: 36 no valor total de R$ **550,62 (Quinhentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 14.133/21 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 29 de agosto de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA -
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240614.025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024
OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, com CNPJ: 52.504.817/0001-09.**
Valor Global da ARP R$ 6.837,45 (Seis mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 29 de agosto de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

ANA MARIA WANDERLEY COSTA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240614.025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024
OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOA LTDA, com CNPJ: 52.504.817/0001-09.**
Valor Global da ARP R$ 6.837,45 (Seis mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 29 de agosto de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

ANA MARIA WANDERLEY COSTA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240614.025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024
OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário **R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA com CNPJ: 18.296.153/0001-93.**
Valor Global da ARP R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 29 de agosto de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

THIAGO HENRIQUE DE MELO OMENA DE OLIVEIRA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240614.025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024
OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário **XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com CNPJ: 35.571.803/0001-80.**
Valor Global da ARP R$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 29 de agosto de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

VINICIUS GUEDES PENTEADO
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240614.025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024
OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário **DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ: 40.708.647/0001-97.**
Valor Global da ARP R$ 5.725,00 (Cinco mil setecentos e vinte e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 29 de agosto de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

DANILO LESSA BERNARDINELI
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240614.025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário **ALLSET TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ: 55.149.591/0002-36.**
Valor Global da ARP R$ 35.650,28 (Trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 29 de agosto de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

ALINE FRANCO DOS SANTOS
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240614.025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024
OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 21.982.891/0002-80.**
Valor Global da ARP R$ 42.499,83 (Quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 29 de agosto de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

MYLLENA LIRA XAVIER
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240614.025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024
OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ: 45.538.349/0001-10.**
Valor Global da ARP R$ 6.576,88 (Seis mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 29 de agosto de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240614.025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024
OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário **LICITAINFO LTDA, com CNPJ: 52.277.278/0001-04.**
Valor Global da ARP R$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 29 de agosto de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

ELUAN FUNES
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240614.025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024
OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário **VITOR ALFREDO THOMAS LTDA, com CNPJ: 53.278.020/0001-95.**
Valor Global da ARP R$ 3.812,80 (Três mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 29 de agosto de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

VITOR ALFREDO THOMAS
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240614.025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024
OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário **CREATECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, com CNPJ: 25.406.063/0001-73.**
Valor Global da ARP R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 29 de agosto de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240614.025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024
OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ: 39.496.569/0002-06.**
Valor Global da ARP R$ 100.544,66 (Cem mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 29 de agosto de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

EUROMAR SÃO JOSÉ
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240614.025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024
OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário **IMPORTA FULL LTDA, com CNPJ: 52.434.094/0001-00.**
Valor Global da ARP R$ 550,62 (Quinhentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 29 de agosto de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

MATHEUS MARQUES SANTOS
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:2C12EA22

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20240618.014 PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024

No uso de minhas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo nº 20240618.014, e suas alterações, HOMOLOGO o pregão eletrônico nº 13/2024, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL. Empresa vencedora: P H FAUSTO JUNIOR, com CNPJ: 37.641.900/0001-28, vencedora dos itens: 1 e 2 no valor total: R$ 65.696,08 (Sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 14.133/21 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 13 de agosto de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA -
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240618.014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **P H FAUSTO JUNIOR, com CNPJ: 37.641.900/0001-28.**
Valor Global da ARP R$ 65.696,08 (Sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 13 de agosto de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:12A37A50

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20240618.014 PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024

No uso de minhas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo nº 20240618.014, e suas alterações, HOMOLOGO o pregão eletrônico nº 13/2024, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL. Empresa vencedora: P H FAUSTO JUNIOR, com CNPJ: 37.641.900/0001-28, vencedora dos itens: 3, 4 e 5 no valor total: R$ 195.167,56 (Cento e noventa e cinco mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 14.133/21 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 27 de agosto de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA -
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240618.014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **P H FAUSTO JUNIOR, com CNPJ: 37.641.900/0001-28.**
Valor Global da ARP R$ 195.167,56 (Cento e noventa e cinco mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 27 de agosto de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:C55DA519

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mata Grande/AL com interveniência da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, torna público que realizará a seguinte licitação:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 do tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) Porte 01 para o município de MATA GRANDE/AL, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos, dia 20/09/2024 às 09:00h
Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br - www.gov.br/pncp/pt-br - através do e-mail licitacaomatagrande@gmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:27F2BAD8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 – 2ª CH, no dia 18/09/2024 às 09:00hrs, objetivando o Registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do

Município de Mata Grande/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:50F966A6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2024, no dia 19/09/2024 às 08:30hrs, objetivando o Registro de preços para a futura e eventual aquisição de óleos e agentes automotivos para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL, especificações e quantidades descritas no edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2024, no dia 20/09/2024 às 09:00hrs, objetivando o Registro de preços para a futura e eventual aquisição de brinquedos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, especificações e quantidades descritas no edital e seus anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:104049E0

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230417.009

CONTRATO Nº 155/2024
OBJETO: **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.**
Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Contratado: **WALBER PAULINO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 25.194.875/0001-00**.
Valor Global do CONTRATO R$ 745.185,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 –

Mata Grande/AL em 13 de agosto de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Contratante

WALBER PAULINO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:F1C507DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024

Pregão Eletrônico 16/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.
Fornecedora registrada: **BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE**, inscrita no CNPJ: **41.597.542/0001-70**.
Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, destinados à manutenção das atividades da secretaria de assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 180.590,00 (cento e oitenta mil e quinhentos e noventa reais).
Firmado em: 03/09/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Bruno Henrique Lins Nazare.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024

Pregão Eletrônico 16/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **J. R. BONIFÁCIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.149.929/0001-26**.

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, destinados à manutenção das atividades da secretaria de assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 114.424,10 (cento e quatorze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
Firmado em: 19/08/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e José Ricardo Bonifácio da Silva.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:F48533BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Processo Adm: Nº 06180010/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.

Empresa vencedora valor total: R$ 1.182.530,00 (um milhão e cento e oitenta e dois mil e quinhentos e trinta reais): ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP (19717260000100) com os lotes: 2, 3, 4 no valor total de R$ 1.182.530,00 (um milhão e cento e oitenta e dois mil e quinhentos e trinta reais). A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), quarta-feira, 4 de setembro de 2024

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:88C52904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA GP Nº 019/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 45, Incisos I e VI**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) WILSON PEDRO DO CARMO JÚNIOR, portador (a) do RG Nº 3138054-9 SDS/AL e CPF sob o Nº 074.954.154-79, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Vigilante do quadro permanente do município de Messias/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2024.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

TERMO DA PUBLICAÇÃO

Esta portaria de nº **019/2024**, que dispõe sobre a **Exoneração, a pedido, do (a) Sr. (a) WILSON PEDRO DO CARMO JÚNIOR**, portador (a) do RG Nº 3138054-9 SDS/AL e CPF sob o Nº 074.954.154-79, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Vigilante do quadro permanente do município de Messias/AL, foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, em 26 de agosto de 2024.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:148426BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA GP Nº 017/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 45, Incisos I e VI**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) LUCAS TARDELLY LINS MARIZ FERREIRA, portador (a) do RG Nº 7433300 SDS/PE e CPF sob o Nº 082.848.954-80, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de disciplina do quadro permanente do município de Messias/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de junho de 2024.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

TERMO DA PUBLICAÇÃO

Esta portaria de nº **017/2024**, que dispõe sobre a **Exoneração, a pedido, do (a) Sr. (a) LUCAS TARDELLY LINS MARIZ FERREIRA**, portador (a) do RG Nº 7433300 SDS/PE e CPF sob o Nº 082.848.954-80, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de disciplina do quadro permanente do município de Messias/AL, foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2024.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:B2DCC292

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº. 36/2024

EXTRATO DE ARP Nº 36/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 – 2ª Chamada
Processo nº. 4000021500032024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo – medicamentos de farmácia básica, medicamentos injetáveis, medicamentos controlados, suplementos, insumos e correlatos para atender as necessidades do municipal de Novo Lino/AL, para garantir cobertura farmacêutica em toda municipalidade. Órgão gerenciador: O município de Novo Lino/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. Fornecedor Registrado: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA, inscrito nº CNPJ sob o nº 38.014.290/0001-03. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 03/09/2024. Valor Total R$ 1.285.714,40 (Hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:A069E008

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a prestação de **Serviço em Organização de Eventos e Correlatos** destinado a atender as Secretarias do Município, conforme arquivo de referência, que poderá ser solicitado no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, como também através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 09 de setembro de 2024.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:61D1B1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 017/2024;
Tipo: menor preço por item;

Processo n.º 0722.0003/2024;
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 17 de setembro de 2024, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 27 de agosto de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:0056EF1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 10 de setembro, de 2024, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/aviso_cotacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 04 de Setembro, de 2024.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Olivença- AL, 04 de Setembro, de 2024.

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:DAB4421F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

OBJETO:Contratação da atração musical RAMON E RANDINHO, para apresentação de Show Artístico no dia 07 de setembro de 2024 durante os tradicionais festejos de Independência do Brasil no município de Ouro Branco/AL, sob a referência do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DECIDE: RATIFICAR o ato de Inexigibilidade n° 09/2024, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: SYMON PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.974.215/0001-95, sediada a Rua E QUADRA H nº21- URBIS I, Serrinha/BA, CEP:48700-00.
VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais).
Dê-se desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Ouro Branco/AL, 04 de setembro de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:7447FB89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2023

Extrato do Contrato
Contrato Nº 006/2023 – Processo Licitatório nº 0113006/2023– Contratação: Dispensa 006/2023– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado: WALACE LUIZ ALVES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.904.410/0001-46 – Objeto: Contratação de empresa para Serviço técnico especializado em manutenção serviço com disponibilidade 24 horas por dia mensalmente de manutenção, reparo, conserto em todos os equipamentos odontológicos da rede municipal de saúde – Valor do Contrato: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:3645DF10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10050022/2023
CONTRATO Nº 03/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da sede da Guarda Municipal de Pariconha/AL.

TIAGO ALVES DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 29.641.767/0001-81, Constitui objeto de prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 03/2024, Tomada de Preço nº 06/2023 e Processo Administrativo de nº 10050022/2023, celebrado em 09/02/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da sede da Guarda Municipal de Pariconha/AL, que terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, 07/08/2024 a 02/02/2025.

Pariconha (AL), em 07 de agosto de 2024.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:17197500

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12120051/2023
CONTRATO Nº 036/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em construção de uma coberta de quadra grande com as seguintes dimensões: 32,05 x 23,23 metros e área 745,03 m², a ser implementada no Povoado Campinhos, Zona rural do Município de Pariconha - AL

TIAGO ALVES DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 29.641.767/0001-81, Constitui objeto de prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 036/2024, Tomada de Preço nº 007/2023 e Processo Administrativo de nº 12120051/2023, celebrado em 04/04/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção de uma coberta de quadra grande com as seguintes dimensões: 32,05 x 23,23 metros e área 745,03 m², a ser implementada no Povoado Campinhos, Zona rural do Município de Pariconha - AL, que terá vigência de 90 (noventa) dias, 03/07/2024 a 30/09/2024.

Pariconha (AL), em 03 de julho de 2024.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:2FF00D5D

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05150001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento e cessão de sistemas de informática para atender as necessidades do Município de Pariconha/AL

TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 20.871.412/0001-04, Processo nº 05150001/2022, Pregão Eletrônico nº 21/2022, Contrato nº 90/2023 celebrado em 24/08/2023, que terá vigência compreendida de 24/08/2024 a 24/08/2025.

Vigência: 12 meses.

Pariconha (AL), em 23 de agosto de 2024.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:65367D8F

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 09020005/2024
O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço que tem como objeto **contratação de empresa especializada em GEORREFERENCIAMENTO DE ROTAS, afim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação Municipal de Pariconha/AL**, conforme termo de referência que deverá ser solicitada através do e-mail setordecompraspariconha@gmail.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 11 de setembro de 2024.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F2B62FC0

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024 DA INEXIGIBILIDADE 023/2024

INEXIGIBILIDADE 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07220053/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO PARA A TRADICIONAL FESTA DO POVOADO CAMPINHOS EM PARICONHA, NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2024.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.623.504/0001-05, o evento ocorrerá no dia 15 de setembro de 2024, com apresentação do Cantor Deivinho Novais, tendo com duração de aproximadamente 01h30min, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Assinatura: 03/09/2024

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8B0243E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 10.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.16.0005/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo de contratação em epígrafe, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, Lei nº 14.133/2021, para contratação do Escritório DANTAS E DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ: 21.698.262/0001-41, com endereço na Av. Alvaro Otacílio, nº 3731, Sala 802 BL B ESPANHA – Jatiúca – Maceió/AL, CEP: 57.036-850, a fim de Contratação de serviços advocatícios relativos á Recuperação de Receitas Relativas ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF em benefício do município de Paulo Jacinto/AL, nos termos do que consta no Contrato firmado entre as partes.

O presente contrato não irá gerar nenhum custo ao ente público, ficando condicionado a realizar qualquer pagamento caso haja o êxito do referido escritório jurídico.

Paulo Jacinto/AL, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Inexigibilidade nº 10/2023 – Inexigibilidade 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: DANTAS E DELGADO ESCRÍTORIO JURÍDICO S.S. Representada por FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.698.262/0001-41. – Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios necessários ao ajuizamento de demanda judicial em benefício do município de Paulo Jacinto/AL – Do Valor: Os honorários contratuais na ordem de 20% (vinte por cento) incidentem sobre todo o benefício econômico auferido. Vigência: O prazo de duração é de 12(doze) meses, contados a parti da assinatura deste instrumento.

Paulo Jacinto/AL, 20 de setembro de 2023.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito
(Contratante)

Dantas e Delgado Escritório Jurídico S.S.
FRANCISCO DÂMASCO AMROIM DANTAS.
(Contratada)

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:E9DB566D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto:AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinadas a Secretaria da Administração de Pilar/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 17.960,34(dezessete mil e novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos):SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA(29843035000174) com os lotes: 13, 14, 16 no valor total de R$ 8.436,82 (oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA(52504817000109) com os lotes: 3, 7, 8 no valor total de R$ 9.523,52 (nove mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PILAR (AL), quarta-feira, 4 de setembro de 2024

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Roseane Soares Camelo
Código Identificador:E1C7C60C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
PORTARIA FUNPREPI Nº 21/2024

Pilar/AL, em 02 de Setembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do servidor RENATO DE SOUZA BASTOS.

O Prefeito do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **RENATO DE SOUZA BASTOS**, portador do RG 43923046 - SDS/AL, e CPF 472.482.464-68, Efetivo no cargo de **Pintor**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 222**, lotado na **Secretaria Municipal de Urbanismo**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005**, **Art. 51, inciso I, II, III, IV da Lei Municipal nº 434/2009, e art. 70 da Lei nº 003/2022, com integralidade, sendo os proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidor efetivo e reajuste pela paridade, acrescidos de** 25% de quinquênios sobre o vencimento base, conforme os documentos do Processo **FUNPREPI - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL,** registrado sob o número **040/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Diretora Presidente

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:1153127C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
PORTARIA FUNPREPI Nº 20/2024

Pilar/AL, em 02 de Setembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez - Artigo 28 da Lei Municipal n° 434/2009, em favor da servidora JOSEFA MARIA DA SILVA SOARES.

O Prefeito do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** a servidora **JOSEFA MARIA DA SILVA SOARES**, portadora do RG 1468679 - SSP/AL, CPF 026.735.524-64, Efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, registrada sob a Matrícula Funcional **n.º 12048**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, Art. 6º -A, Parágrafo Único da EC 41/2003, c/c Artigo 28, §§ 1º e 6º da Lei Municipal n.º 434 de 13 de Agosto de 2009, e art. 70 da Lei nº 003/2022**, com integralidade, proventos correspondentes a última remuneração contributiva, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo **FUNPREPI - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL,** registrado sob o número **022/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Diretora Presidente

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:D57FDEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADENDO À PORTARIA Nº 159, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pilar, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

A Portaria nº 159, de 28 de agosto de 2024 tem o seguinte acréscimo:

Onde se lê: Valor total das diárias: R$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais).

Acrescenta-se:

O valor total de diárias: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme o que preconiza o art. 1º, § 7º do Decreto Municipal n. 21/2021 e Memorando nº 422/2024 – SMAS/PMP.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:F9A07EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 0515-0050/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SOM E IMAGEM DO MUSEU E CASA DA CULTURA ARTHUR RAMOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Fornecedor: HSP TECNOLOGIA E ENGENHARIA ME. - CNPJ: 11.754.292/0001-74. Vigência: 60 dias. Valor Global adjudicado: R$ 4.139,00 (quatro mil cento e trinta e nove reais). - Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Funcional Programática: 12.122.0002.4001; Projeto/Atividade: 4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fundamentação: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 98/2023 e Lei Municipal nº 901/2023.

CLAUDIA VIEIRA FARIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 286/2024

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:1B321566

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 15/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder pensão por morte, conforme dispõe o artigo 23 da Emenda Constitucional 103/2019 e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 344/2022, em razão do falecimento da segurada/aposentada **JANETE GOMES SILVEIRA**, que pertencia ao quadro de servidores do Município de Piranhas, ao seu cônjuge **JOSÉ AILSON TAVARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 411.173.364-68 e portador do RG nº 677.810 SSP/AL.

Art. 2º - Para o cálculo dos proventos da pensão, foi considerado **60% (sessenta por cento)** do valor total dos vencimentos recebidos pela segurada/aposentada ou daquele a que teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito.

Art. 3º - Fica os proventos da pensão reajustados na forma do Art. 50 da Lei Municipal nº 344/2022, observado as mesmas datas e índices utilizados para os benefícios do RGPS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2024.

Piranhas (AL), 03 de setembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:070A20EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, as quais lhe confere o artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, EM RAZÃO DE CAUSA CLIMATOLÓGICA, DECORRENTE A ESTIAGEM, COM FULCRO NA PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 - COBRADE 1.4.1.1.0"
CONSIDERANDO que o Município permanece sofrendo com a Estiagem, resultando em situação de emergência, causando danos humanos e prejuízos econômicos essenciais ao Município;
CONSIDERANDO que devido à estiagem, o município vem sofrendo por precipitações abaixo da média e por falta de agua potável para consumo humano (danos humanos), várias famílias;
CONSIDERANDO que parte da economia do Município é gerada pela produção primária, a qual é extremamente afetada pela estiagem;
CONSIDERANDO que se impõe ao Município a adoção de ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica;
CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de anormalidade e preservar seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias.
DECRETA:
Art.1º - Fica decretada a Situação de Emergência no Município de Piranhas, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, COBRADE 1.4.1.1.0.
Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta aos desastres, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, 04 de setembro de 2024.

NORMANDO TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:C9CE9AB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Processo Administrativo nº 2024.0722.0017.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK E BUFFET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE PORTO CALVO/AL.
Tipo: **Menor Preço - por item.**
Data e hora da sessão de disputa: **20/09/2024, às 10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/.

Porto Calvo/AL, 04 de setembro de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:BB08F239

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

O MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO/ AL, através da Secretaria Municipal de Assistência torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 002/2024, para **Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria.** O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 26 de Setembro de 2024, às 09h00min, no Setor de Licitações do MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO/ AL. O edital com os dados completos encontra–se disponível gratuitamente aos interessados na sede da PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLEGIO/ AL, situado a Rua São José, S/N, Centro, Setor de Licitação.

PORTO REAL DO COLEGIO/ AL, 04 de Setembro de 2024.

PRISCILA SOUZA MOURA -
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Camila Dos Santos Silva Costa
Código Identificador:9F14DFC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024 - ATA DE SESSÃO

Aos 28 de Agosto de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024), na sala do Setor de Licitações, reuniu-se os componentes da Comissão de Contratação municipal nomeados através da portaria de n° Portaria n° 2.3/2024 de2024visando a análise dos projetos de venda relativos a Chamada Pública 05/2024, que tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, atendendo à legislação, Decretos e Normas estabelecidas no Edital e por tidas as normas disciplinadoras que rege o processo de dispensa e editalícias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quebrangulo/AL. Tendo como interessado apenas uma empresa, sendo ela:
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, CNPJ n° 04.811.676/0001-16, localizada Na A. Siqueira Campos, n° 1295, bairro Prado. Onde apenas protocolou a documentação, estando ausente na presente sessão pública;
Dando continuidade, a Comissão recebeu os dois envelopes lacrados da participante, em seguida sendo rubricado por todos a Comissão. O Presidente solicitou a entrega dos envelopes de habilitação, sendo o mesmo aberto.
Analisando os documentos de habilitação, esta comissão julgou os mesmos satisfatórios, estando de acordo com os requisitos do Edital.
Dando continuidade, o Comissão abriu os envelopes de projetos de venda, sendo rubricados pelos presentes e informado que serão analisados pela comissão após a apresentação de amostras ao setor de nutrição da Secretaria requisitante. Sendo estabelecido no presente, que a contar do dia posterior a publicação da presente ata no Diário dos Municípios Alagoanos – AMA estará correndo o prazo para apresentação das amostras de todos os itens e em conformidade com o que consta no Edital (dois dias úteis). Posteriormente foi perguntado se gostaria de constar algo em ata, os mesmos declinaram e respondendo negativamente.
Em arremate, esta Comissão informa que após a análise e relatório do setor responsável acerca das amostras solicitadas será publicado no Diário dos Municípios Alagoanos-AMA nova data para continuação desta sessão, onde será repassado a análise dos documentos de projeto de venda e relatório de amostra, assim como o comunicado do resultado final. Nada mais havendo a realizar, eu, Otto Brasileiro Monteiro, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da Comissão de Contratação
Agente De Contratação

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Membro da Comissão de Contratação
Agente De Contratação

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Membro da Comissão de Contratação
Agente De Contratação

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:9E3AB3DA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061.90032/2024
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Aquisição de Câmeras de vídeo monitoramento com fornecimento de equipamentos e serviços de instalação.

Acolho, na sua integralidade, a Nota Técnica emitida pelo responsável pelo controle interno e o Parecer Jurídico da lavra do órgão de assessoramento e, à luz dos referidos documentos e demais elementos dos autos, autorizo a conclusão da Dispensa de Licitação em tela, referente à contratação do fornecedor **A dos Santos Barbosa Eletronica LTDA**, para o fornecimento de câmeras de vídeo monitoramento com equipamentos e serviço de instalação, no valor global de R$ 55.752,80, com fundamento legal no inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que mantidas as condições de habilitação e regularidade do(s) contratado(s).

Destaco ainda que a presente contratação direta se mostra em consonância com a legislação aplicável, tendo sido respeitado o procedimento previsto no art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Dessa forma, autorizo a divulgação do Extrato de Contrato no sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quebrangulo, em 04/09/2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:B573DD86

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072.500.20/2024
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Aquisição de Kits de Educação Inclusiva

Acolho, na sua integralidade, a Nota Técnica emitida pelo responsável pelo controle interno e o Parecer Jurídico da lavra do órgão de assessoramento e, à luz dos referidos documentos e demais elementos dos autos, autorizo a conclusão da Dispensa de Licitação em tela, referente à contratação do fornecedor **Minas Scrity LTDA**, para o fornecimento de 8 Kits de Educação Inclusiva, no valor global de R$ 54.240,00, com fundamento legal no inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que mantidas as condições de habilitação e regularidade do(s) contratado(s).
Destaco ainda que a presente contratação direta se mostra em consonância com a legislação aplicável, tendo sido respeitado o procedimento previsto no art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Dessa forma, autorizo a divulgação do Extrato de Contrato no sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quebrangulo, em 04/09/2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:02279952

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	06040068/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Dispensa Eletrônica n° 0604-0068/2024 – Aquisição de MEDICAMENTOS do processo administrativo nº 06040068/2024. CONTRATADA: NOSSA DROGARIA RIO LARGO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 49.386.012/0001-95**,** no valor de R$ 17.245,48 (dezessete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art.75, II; art. 95, I e II e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 02 de setembro 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:578AA471

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

GABINETE DA PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS,** inscrita no CNPJ sob nº **01.146.871/0001-80,** sediada na Rua Saguaiaru, nº 274 – 2º Andar, Casa Verde – São Paulo/SP, representado pelo Sr. Cristian Muniz dos Santos, para **aquisição dos projetos pedagógicos, BIBLIOTECA MÓVEL PILARES DA EDUCAÇÃO, BABYTECA, BRINQUEDOTECA E INCLUSOTECA,** os quais serão investidos nos alunos na rede de ensino do Município de Roteiro/AL, de acordo com o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Roteiro/AL, 30 de agosto de 2024

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:56407F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

Inexigibilidade nº 09/2024
Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE Roteiro/AL e a **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **01.146.871/0001-80**.
Objeto: **contratação de empresa especializada para aquisição dos projetos pedagógicos, BIBLIOTECA MÓVEL PILARES DA EDUCAÇÃO, BABYTECA, BRINQUEDOTECA E INCLUSOTECA,** os quais serão investidos nos alunos na rede de ensino do Município de Roteiro/AL
Valor Global: **R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)**.
VIGENCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 30/08/2024
SIGNATÁRIOS: Alysson Reis Sardinha e Cristian Muniz dos Santos.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:4B30C231

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº. 08/2024

Processo Administrativo nº **20242108002**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais psicopedagógicos, para avaliação de possíveis transtornos cognitivos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Roteiro-AL.
Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h30min às 15h30min** do dia 11/09/2024.

Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:www.bnc.org.br
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Roteiro/AL, 04 de setembro de 2024.

ZAYNE CRISTINA RODRIGUES SORIANO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:BBCD53E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.
Contratada: **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, com sede na Rua Att. Flaubert Bismarck Lopesnº12, Messias/AL;
Objeto: Contratação de materiais empresa para aquisição de kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Luzia do Norte/AL.
Valor Global:**R$ 27.225,00 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais);**
Vigência: 31/12/2024
Celebração: 26/08/2024
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima**,** Josefa Cláudia Gomes Figueiredo **e** GustavoSantosBarboza;

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:51E8DF90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 31/2024

A Prefeita do município de Santana do Ipanema, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município, tendo em vista o que dispõe a lei federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Credenciamento, vinculada à Diretoria de licitações e Contratos Públicos - DLCP, designando os seguintes servidores municipais:
Parágrafo único. O servidor designado no inciso I exercerá a atribuição de Presidente da comissão, sendo os demais denominados membros:
Presidente: KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR – CPF nº 102.892.144-67;
Membros: HIARA TEIXEIRA FERREIRA SILVA – CPF nº 116.239.374-26;
RODOLFO VILAR DOS PRAZERES – CPF nº 095.537.844-37;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Ipanema/AL, 04 de abril de 2024

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicada através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em 04 de abril de 2024.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:899A1D79

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

Processo nº 06.27.0046/2024
Face ao constante nos autos do processo nº 06.27.0046/2024, referente ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa MRB DISTRIBUIDORA DE ASSESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ N.º 12.183.082/0001-36, em face dos fundamentos expendidos acima DEFIRO PARCIALMENTE os pedidos apresentadas pela empresa MRB DISTRIBUIDORA DE ASSESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA reformando a decisão inicial para que seja INABILITADA a empresa VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS – CNPJ n.º 37.528.899/0001-20, DESCLASSIFICADA PARA O LOTE 46 a empresa PH FAUSTO JUNIOR – CNPJ n.º 37.641.900/0001-28 no respectivo certame, visto não cumprimento integral das cláusulas editalícias e mantendo o posicionamento inicial, continuando habilitada a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A1005369

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º Termo Aditivo ao Contrato nº **CC01/2022**– Processo nº **05.10.0043/2024** – Procedimento de Contratação: **CONCORRÊNCIA n° 01/2022 (Processo n° 03.14.0046/2022)** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (**Art. 57, §1º, II**) – Contratada: **UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 09.276.767/0001-12** – Objeto contratual: **CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5BBCE275

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação **registro de preços para Aquisição de Suplementos para os pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) que são atendidos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Ipanema/AL**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de

Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4ACB4C78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1001072300042024 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001070400012022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001070400012022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **2002006002255** SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº **057.546.854-83**, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

CONTRATADA: SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI, CNPJ nº 15.730.117/0001- 06, com endereço Av. em Projeto, nº 11, CEP 57120000, representada por SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA, Carteira de identidade nº 2001001032598, inscrito no CPF nº 994.265.014-87.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001070400012022,** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato nº **005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001070400012022** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 04 de setembro de 2024.

ÂNGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita de São José da Laje/AL
Contratante

Samuel do N. Silva -EIRELI
CNPJ sob n.º 15.730.117/0001- 06
SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA
CPF n° 994.265.014-87
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D49534F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 013.002.280224
Contrato nº: 47/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Contratado: Araújo Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 47.822.327/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de carimbos, para atender às necessidades deste Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir da sua assinatura
Data de Assinatura: 28 de agosto de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela contratante e João Gabriel Paulino Araújo, pelo contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:24EA306C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor AGNALDO ALVM SILVA, CNPJ31.431.904/0001-03, Localizado na Rua São Cristóvão, nº 461 CEP: 49.010-380, Centro Aracaju - SE, E-mail: solproducoes@gmail.com, Contato Telefônico: (79) 99654-9194, tendo como representante legal, o Sr Agnaldo Alvin Silva, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 658.453.315-87. Fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/21, e o decreto 31 de janeiro de 2024 -inexigibilidade de licitação a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura Municipal Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER.
Programa de trabalho: 13.392.0006.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CIVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São José da Tapera, 04 de setembro de 2024

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:FE639872

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 001.019.280824
Contrato INEX nº 50/2024
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e AGNALDO ALVIM SILVA, CNPJ: 31.431.904/0001-03
Objeto: Contratação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical ASAS MORENA, para tradicional festa da Rua 07, que ocorrerá no Município de São José da Tapera. Aos dias 06 de setembro de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 27 de junho 2022
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr Agnaldo Alvin Silva, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 658.453.315-87, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:806B32CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES 2º CHAMADA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES 2º CHAMADA

O Município de São Luis do Quitunde – Alagoas, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessadosque a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FREEZERS, GELADEIRAS E BEBEDOUROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL.** Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 3(três) dias úteis, a contar desta Republicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/09/2024 até às 13:00h. A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser encaminhados no E-mail: comprasslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br até a data limite. Constituem anexos do 2º aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e o modelo de planilha para cotação de preços. Todos os anexos poderão ser solicitados através do E-mail: comprasslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a Sexta feira.

São Luiz do Quitunde/AL, 04 de Setembro de 2024.

JOSE RAFAEL DA SILVA
Coordenador do Setor de Compras

Publicado por:
Jose Rafael da Silva
Código Identificador:6CA947C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;

Objeto**: Registro de preços para eventual aquisição de playground, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL.**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITENS;**

Data e hora da sessão de disputa: **19/09/2024**, às **09:00** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 04 de setembro de 2024.

TULIO DIAS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:AE28B2C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 PROCESSO ADM: Nº 2361/2024

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Utensílios domésticos, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 86.878,81(oitenta e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos):CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA(03016072000115) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59 no valor total de R$ 86.878,81 (oitenta e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), quarta-feira, 4 de setembro de 2024

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:8050A96C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2024 PNAB

EXTRATO DE EDITAL

EDITAL Nº 001/2024 PNAB – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB
O Município de Satuba/AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, estabelece e divulga as normas para o EDITAL Nº 001/2024 PNAB – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, disponível no site: satuba.al.gov.br

Prazo de inscrições: 05 a 13 de setembro de 2024, presencialmente na sede da Secretaria de Cultura.

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:0BA3A9D9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2024 PNAB

EXTRATO DE EDITAL

EDITAL Nº 002/2024 PNAB – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO CULTURAL

LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

O Município de Satuba/AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, estabelece e divulga as normas para o EDITAL Nº 002/2024 PNAB – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO CULTURAL - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, disponível no site: satuba.al.gov.br

Prazo de inscrições: 05 a 13 de setembro de 2024, presencialmente na sede da Secretaria de Cultura.

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:99C1BFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, instalação, desinstalação de ar-condicionado, com fornecimento de peças para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora: ARCLINTEC LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 30.493.885/0001-79

Valor Registrado: R$ 362.999,00 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais).
Firmado em: 26/07/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e JÉSSICA DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F3A80D0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 06030099/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 025/2024
Objeto: a contratação de show com a atração musical Henrique de Brito Vieira, durante as festividades juninas, no Povoado Candunda e Povoado Cabeça do Boi do Município de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Henrique de Brito Vieira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 155.670.034-20.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: Até o dia 31 de agosto de 2024
Valor Estimado: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Henrique de Brito Vieira

*Republicado por incorreções

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7E22A935

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tanque D'Arca comunica aos interessados que está disponível a Dispensa de Licitação nº 001/2024. Objeto: Aquisição de Câmeras de Vigilância com serviço de instalação. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico camaradetanquedarca@hotmail.com ou diretamente neste órgão, situado na Praça Cel. Francisco Euclides, S/N, Centro, CEP: 57635-000, Tanque D'Arca/AL.

Tanque D'Arca/AL, 04 de setembro de 2024.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:3B9F647F

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tanque D'Arca comunica aos interessados que está disponível a Dispensa de Licitação nº 002/2024. Objeto: Prestação de Serviços de Dedetização. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico camaradetanquedarca@hotmail.com ou diretamente neste órgão, situado na Praça Cel. Francisco Euclides, S/N, Centro, CEP: 57635-000, Tanque D'Arca/AL.

Tanque D'Arca/AL, 04 de setembro de 2024.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:9A48FE53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que

exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L VE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Manuela Mélo da Silva, CPF nº 073.xxx.xxx-78 e Matrícula nº 28941– Fiscal representante da Secretaria Municipal de FinançasePlanejamento;
Patrícia Carla de Lima Lopes, CPF nº 078.xxx.xxx-22 e matrícula nº 304304762 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Joana Pereira da Silva, CPF nº 046.xxx.xxx-92 e matrícula nº 304304760 – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Taíse Martins Da Silva, CPF nº 132.xxx.xxx-90 e matrícula nº 304304931 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes, CPF nº 195.xxx.xxx-24 e matrícula nº 00055 – Fiscal representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE;
Denys Clebyson Santos Silva, CPF nº 078.xxx.xxx-79 e matrícula nº 304305913 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;
Sislaine Cavalcante da Silva, CPF nº 117.xxx.xxx-00 e Matrícula nº 304305833 – Fiscal Substituta da Secretária Municipal de Educação;
Cristiane de Oliveira Santos, CPF nº 075.xxx.xxx-31 e matrícula nº 2568 – Fiscal representante do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL – IPREVTEO.

Elita da Silva Lima, CPF nº 056.xxx.xxx-80 e matrícula nº 211636 – Fiscal Substituta do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL – IPREVTEO.

Bruno Jackson da Silva Santos, CPF nº 134.xxx.xxx-62 e Matrícula nº 304310320 – Fiscal representante da Secretária Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das Atas de Registros de Preços decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 031/2024** – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico - PARTE 04 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 04 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Manuela Mélo da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Patrícia Carla de Lima Lopes,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Taíse Martins Da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Sislaine Cavalcante da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Cristiane de Oliveira Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Elita da Silva Lima**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Bruno Jackson da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:B73A00D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 268, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L VE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Manuela Mélo da Silva, CPF nº 073.xxx.xxx-78 e Matrícula nº 28941– Fiscal representante da Secretaria Municipal de FinançasePlanejamento;
Patrícia Carla de Lima Lopes, CPF nº 078.xxx.xxx-22 e matrícula nº 304304762 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Joana Pereira da Silva, CPF nº 046.xxx.xxx-92 e matrícula nº 304304760 – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Taíse Martins Da Silva, CPF nº 132.xxx.xxx-90 e matrícula nº 304304931 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes, CPF nº 195.xxx.xxx-24 e matrícula nº 00055 – Fiscal representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE;
Denys Clebyson Santos Silva, CPF nº 078.xxx.xxx-79 e matrícula nº 304305913 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

Sislaine Cavalcante da Silva, CPF nº 117.xxx.xxx-00 e Matrícula nº 304305833 – Fiscal Substituta da Secretária Municipal de Educação;

Cristiane de Oliveira Santos, CPF nº 075.xxx.xxx-31 e matrícula nº 2568 – Fiscal representante do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL – IPREVTEO.

Elita da Silva Lima, CPF nº 056.xxx.xxx-80 e matrícula nº 211636 – Fiscal Substituta do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL – IPREVTEO.

Bruno Jackson da Silva Santos, CPF nº 134.xxx.xxx-62 e Matrícula nº 304310320 – Fiscal representante da Secretária Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das Atas de Registros de Preços decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 037/2024** – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente - PARTE 03 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 04 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Manuela Mélo da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Patrícia Carla de Lima Lopes,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta
Eu, **Taíse Martins Da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Sislaine Cavalcante da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Cristiane de Oliveira Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Elita da Silva Lima**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Bruno Jackson da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E9B1890A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, de servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal, e dá outras providências.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 933/2015, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, bem como na Lei Municipal nº 1.041/2019, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública de Ensino de Teotônio Vilela/AL, que estabelecem as normas para o estágio probatório dos servidores públicos;

CONSIDERANDO as regras contidas no Edital do Concurso Público Nº 01/2019, bem como o Decreto Nº 022/2020, que Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, em cumprimento aos prazos legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA APROVAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONFIRMAÇÃO DOS SERVIDORES AVALIADOS NOS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM NOMEADOS EM 20/09/2021 E 27/09/2021, RESPECTIVAMENTE, TENDO SIDO EMPOSSADOS E INICIADO O EFETIVO EXERCÍCIO NESTA MESMA DATA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados os servidores públicos na relação em anexo, bem como homologado o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, de servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal advindo do Concurso regido pelo Edital nº 01/2019, de acordo com Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os servidores mencionados no Anexo Único demonstraram aptidão, competência e comprometimento no desempenho de suas atribuições durante o período de estágio probatório, cumprindo os requisitos e critérios estabelecidos pela legislação aplicável.

Art. 3º - Com base na análise criteriosa do desempenho e conduta dos servidores durante o estágio probatório, verifica-se que eles atendem plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos, demonstrando capacidade técnica, dedicação e integração com a equipe de trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREEITO, em 04 dias do mês de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:3436205C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ALAGOAS AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a **Aquisição de materiais de identificações e sinalização para edificações e espaços públicos**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Eventos**. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com / cotacoespmca@gmail.com, Telefones: (82) 99131-9206/ 99637-7059/. Prazo para entrega da cotação 09/09/2024 (segunda-feira) até as 17h00min.

Item	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	**Adesivo de impressão digital 20cmX30cm** - formato retangular, em plástico com impressão digital colorida em alta resolução (1,440 dpi). Arte a escolha da administração.	UND	1.650			
02	**Adesivo de impressão digital com Instalação** - em alta resolução de impressão (1,440 dpi), com dupla camada de tinta e aplicação de verniz em adesivo com espessura (micra) de 0,10mm. Para personalização de ambientes e veículos. Com instalação e todos os materiais inclusos. Diversos Tamanhos. Arte a escolha da Administração.	M²	1.425			
03	**Adesivo de impressão digital - sem instalação** - em alta resolução de impressão (1,440 dpi), com dupla camada de tinta e aplicação de verniz em adesivo com espessura (micra) de 0,10mm. Para usos diversos. Com todos os materiais inclusos. Diversos tamanhos. Arte a escolha da administração.	M²	1.425			
04	**Adesivos para aplicação em vidros** - tamanho 2mx20cm, impressão digital colorida em alta resolução (1,440 dpi) com dupla camada de tinta e aplicação de verniz. Arte a escolha da administração.	UND	245			
05	**Banner 0,70cmX1,20m** - impressão digital colorida em alta resolução (1,440 dpi), com dupla camada de tinta e aplicação de verniz em lona 440 gramas. Acabamento corda e bastão de madeira ou ilhós. Com instalação e todos os materiais inclusos. Arte a escolha da administração.	UND	245			
06	**Banner 0,80cmx1,20m** - impressão digital em alta resolução (1,440 dpi) com dupla camada de tinta e aplicação de verniz em lona 440 gramas, acabamento corda e bastão de madeira ou ilhós. Com instalação e todos os materiais inclusos. Arte a escolha da administração.	UND	245			
07	**Banner de Impressão digital** - em alta resolução de impressão (1,440 dpi), com dupla camada de tinta e aplicação de verniz em lona 440 gramas. Base de solvente, acabamento corda e bastão de madeira ou ilhós. Com instalação e todos os materiais inclusos. Diversos Tamanhos.	M²	180			
08	**Faixa de rua de impressão digital em lona 5mX70cm** - impressão digital colorida em alta resolução de impressão (1,440 dpi), com dupla camada de tinta e aplicação de verniz em lona 440 gramas. Acabamento bastão de madeira ou ilhós. Arte a escolha da administração.	UND	123			
09	**Impressão Digital colorida em Lona 6mX3m** - com impressão digital nas medidas 6,000mx3,00m de cada lado, totalizando 36m². Caraterísticas da Lona: 100% impermeável, com retardantes de chama, aditivos anti-UV (agindo contra os raios ultravioleta), antifungos e antioxidantes. Semi-translúcida. Garantia do fabricante de 24 meses. Largura: 1,40m; Gramatura: 550 g/m²; Espessura: 0,45mm 450 micras; Composição: Laminado de PVC com tecido de poliéster. Acabamento bastão de madeira ou ilhós. Arte a escolha da administração. Com instalação e todos os materiais inclusos.	UND	118			
10	**Impressão Digital Colorida em Lona 6mX4m** - com impressão digital nas medidas 6,000x4,00 de cada lado, totalizando 48m². Caraterísticas da Lona: 100% impermeável, com retardantes de chama, aditivos anti-UV (agindo contra os raios ultravioleta), antifungos e antioxidantes. Semi-translúcida. Garantia do fabricante de 24 meses. Largura: 1,40 m; Gramatura: 550 g/m²; Espessura: 0,45 mm 450 micras; Composição: Laminado de PVC com tecido de poliéster. Acabamento bastão de madeira ou ilhós. Arte a escolha da administração. Com instalação e todos os materiais inclusos.	UND	115			
11	**Lona com ilhós 2mx2m** - impressão digital em alta resolução de impressão (1,440 dpi) com dupla camada de tinta e aplicação de verniz em lona 440 gramas. Base de solvente, com ilhós. Com instalação e todos os materiais inclusos.	UND	115			
12	**Lona com ilhós 2mx4m** - impressão digital colorida em alta resolução de impressão (1,440 dpi), com dupla camada de tinta e aplicação de verniz em lona 440 gramas. Base de solvente, com ilhós. Com instalação e todos os materiais inclusos.	UND	115			
13	**Outdoor de quadro simples** - tamanho padrão 9,00x3,00 m com impressão	UND	137			

	colorida em Papel de 75 a 90 g/m2.					
14	**Painéis em PVC 2mm** - com impressão digita em alta resolução (1,440 dpi) com dupla camada de tinta e aplicação de verniz. Para sinalização de ambientes. Com instalação e todos os materiais inclusos. Diversos tamanhos. Arte a escolha da Administração.	M²	225			
15	**Placa de acrílico com impressão digital 30cmX10cm** - impressão digital U.V de alta definição em placa de acrílico de 5mm de espessura. Arte a escolha da administração.	UND	450			
16	**Placa de acrílico com impressão digital 40cmx60cm** -impressão digital U.V de alta definição em placa de acrílico de 5mm de espessura. Arte a escolha da administração.	UND	208			
17	**Placa de Fachada de Prédio 1mx5m** - Impressão digital em alta resolução de impressão (1,440 dpi) com dupla camada de tinta e aplicação de verniz em lona 440 gramas, com acabamento em metalon. Arte a escolha da administração.	UND	128			
18	**Placa de Fachada de Prédio 0,80cmx4m** - Impressão digital em alta resolução de impressão (1,440 dpi), com dupla camada de tinta e aplicação de verniz em lona 440 gramas, com acabamento em metalon. Arte a escolha da Administração.	UND	116			
19	**Placa de lona com impressão digital e metalon 0,80cmX4m** - impressão digital em alta resolução de impressão (1,440 dpi) com dupla camada de tinta e aplicação de verniz em lona 440 gramas, acabamento em metalon. Arte a escolha da administração.	UND	92			
20	**Placa de lona com impressão digital e metalon 1,20cmX7m** - impressão digital em alta resolução de impressão (1,440 dpi) com dupla camada de tinta e aplicação de verniz em lona 440 gramas, acabamento em metalon. Com instalação e todos os materiais inclusos. Arte a escolha da administração.	UND	115			
21	**Placa de lona com impressão digital e metalon 3mX2m** - impressão digital em alta resolução de impressão (1,440 dpi) com dupla camada de tinta e aplicação de verniz em lona 440 gramas, acabamento em metalon. Com instalação e todos os materiais inclusos. Arte a escolha da administração.	UND	160			
22	**Placa de lona com impressão digital e metalon 60cmX4m** - Impressão digital em alta resolução de impressão (1,440 dpi), com dupla camada de tinta e aplicação de verniz em lona 440 gramas. Base de solvente, acabamento em metalon. Com instalação e todos os materiais inclusos. Arte a escolha da administração.	UND	103			
23	**Placa de sinalização de lombada 50cmx50cm** - Materiais: Chapa de aço 18 fundo preto fosco com impressão digital ou adesivo por recorte, dimensões: 50x50cm; base sustentadora de madeira medindo 3m de comprimento.	UND	250			

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Coordenadora de Cotações
Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:67177315

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 091/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE).

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Abacaxi – De primeira qualidade; Frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; atualizado. Referência: Tamanho médio (1,3 a 1,5g)	UND	2.000		
	Abóbora – De primeira qualidade; Consistência firme, casca sem furos, rachaduras ou manchas escuras. Polpa vermelha e tenra; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho pequeno (2,0 a 2,3kg)	KG	3.000		
	Acerola – De ótima qualidade, livres de danos físicos e mecânicos, grau de maturação ideal para o consumo, com cor. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Referência: Tamanho médio (2 a 3 g)	KG	3.000		
	Açafrão - pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, Embalagem mínima 50 gramas do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	1.000		
	Açúcar – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagens de 01 kg. Fardo com 30 kg.	Fardo	600		
	Alface – Tipo crespa ou lisa; de primeira qualidade; Folhas íntegras, frescas e limpas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio (200 a 300g)	UND	500		
	Alho – De primeira qualidade; graúdo sem machucados, lesões ou brotamento, não devem estar murchos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho grande (45 a 50g)	KG	6.000		
	ARROZ BRANCO - Tipo 02 - Descrição: isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 1 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	KG	15.000		

	Banana Prata – De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca; sem lesões; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho grande (140 a 150g) Organizadas em 12 unidades pesando no mínimo 2 kg.	DZ	15.000		
	Batata Doce – De primeira qualidade; Cor roxa, branca ou vermelha; Casca livre de fungos, rachaduras e sujidades. Consistência firme e sem manchas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho de médio a grande (500 a 600g)	KG	20.000		
	Batata inglesa – De primeira qualidade; Casca lisa, película fina, sem lesões, bem formada, livre de fungos, sem indícios de germinação; isenta de parasitas, sujidades, larvas e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio a grande (160 a 190g)	KG	20.000		
	Bebida láctea sabor morango – Bebida láctea fermentada com polpa de fruta morango, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, amido modificado, gordura vegetal preparado de morango (polpa de morango sem sementes, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio, espessantes alginato de propilenoglicol e goma xantana, estabilizante pectina, estabilizante amido modificado, corante natural carmim de cochonilha, aroma sintético idêntico ao natural de morango e água potável), aroma artificial de morango, espessante gelatina, corante natural carmim de cochonilha, edulcorantes artificias (cilamato de sódio, sacarina de sódio e acessulfame K) e culturas lácteas. Referência: Embalagem de 900ml	UND	30.000		
	Bebida láctea sabor ameixa - Bebida láctea fermentada com polpa de fruta ameixa, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, amido modificado, gordura vegetal preparado de ameixa (polpa de ameixa sem sementes, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio, espessantes alginato de propilenoglicol e goma xantana, estabilizante pectina, estabilizante amido modificado, corante natural carmim de cochonilha, aroma sintético idêntico ao natural de ameixa e água potável), aroma artificial de ameixa, espessante gelatina, corante natural carmim de cochonilha, edulcorantes artificias (cilamato de sódio, sacarina de sódio e acessulfame K) e culturas lácteas. Referência: Embalagem de 900ml	UND	5.000		
	Beterraba sem folhas, separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças).	KG	2.000		
	Caju, de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.	KG	1.000		
	Cebola – De primeira qualidade; Tipo roxa ou branca; de consistência firme, íntegra; sem sujidade e perfurações ou indícios de germinação; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio a grande (120 a 150g).	KG	20.000		
	Cebolinha Verde – De primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Maço médio (50 a 70g).	UND	2.000		
	Cenoura – De primeira qualidade; Cor característica; fresca, sem brotos; Uniforme, Sem rachaduras e perfurações; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio (140 a 160g).	KG	20.000		
	Chuchu – De primeira qualidade; Fresco; Meio verdoso; Uniforme; Sem rachaduras e perfurações; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio (300 a 350g).	KG	10.000		
	Coentro Verde – De primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado. Referência: Maço médio (60 a 70g).	UND	2.000		
	Coco seco - Fruta Oleoginosa, tipo: coco seco, produto de 1ª qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isento de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas. Unidade.	UND	500		
	Farinha de Mandioca – Torrada, fina, acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: 1 kg.	KG	2.000		
	Feijão Carioca TIPO I – Composição: Grupo feijão comum classe tipo 1. Não contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Pacote 1Kg.	KG	6.900		
	Feijão verde - Feijão verde de 1° qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso de 01 Kg. Transportados de forma adequada.	KG	3.000		
	Filé de tilápia - Peixe in natura, variedade: tilápia, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Embalagem de 01kg.	KG	2.000		
	Goiaba – Com ótima aparência, livres de danos físicas e mecânicos, grau de maturação ideal para o consumo e que suporte a manipulação, transporte e armazenamento sem sofrer danos que possa impossibilitar sua utilização, cor e sabor próprios. Isento de substâncias, terro.	KG	5.000		
	Inhame – De primeira qualidade; Polpa branca e consistência firme; Maduro; Casca sem manchas; Livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho de médio a grande (1,8 a 2,0kg).	KG	1.000		
	Jenipapo – Fruto médio "in natura", novo, de 1º qualidade.	KG	400		

	grau de maturação médio a maduro, com casca sã, sem rupturas. Integro com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade.				
	Laranja Pera – De primeira qualidade; Polpa suculenta; Consistência firme; Casca lisa, meio verdosa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio (180 a 200g).	UND	170.000		
	Leite em Pó Integral – Leite em pó integral. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Inspecionado pelo SIF. Referência: 200g. Sugestão da marca: Camponesa ou similar.	UND	15.000		
	Limão - Fruta in natura, tipo: limão taiti.	KG	2.000		
	Folha de louro - Condimento, tipo: louro, apresentação: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades, mofos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Embalagem 30 gramas do produto, devendo estar intacta, bem vedada.	PCT	2.800		
	Macaxeira – De primeira qualidade; Casca livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos. Consistência firme; Referência: Tamanho médio a grande (200 a 600g).	KG	15.000		
	Mamão – De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo da fruta, com características íntegras; fresco, limpo, coloração uniforme; isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; Referência: Tamanho médio (1,3 a 1,5g).	KG	10.000		
	Maracujá – De primeira qualidade; Cor amarela; Polpa com cheio característico; Casca sem lesões; Maturação adequada para o consumo; Textura e consistência de fruta fresca. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho grande (180 a 200g).	KG	3.000		
	Manga - Manga Palmer ou manga rosa maturação adequada, sem amassados que comprometam sua qualidade.	UND	4.000		
	Manteiga: pura com sal., contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Referência: Embalagem com 500g	UND	450		
	Melancia – De primeira qualidade; Polpa vermelha, firme e intacta; Casca lisa, sem lesões, livre de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Referência: Tamanho pequeno a médio (6,0 a 7,0 kg).	UND	10.000		
	Mexerica Ponkan, lisa; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.	UND	10.000		
	Milho verde - Milho verde in natura. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	UND	2.000		
	Orégano - condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. Embalagem 30 gramas do produto, devendo estar intacta, bem vedada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	PCT	990		
	Ovos de Galinha: Tipo médio; de primeira qualidade; Tamanho uniforme; Embalagem adequada para acondicionamento do produto, isenta de corpos estranhos aderidos a superfície externa; Rótulo contendo data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal); Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado; O produto deverá apresentar validade mínima de 10 dias da entrega. Referência: Embalagem com 30 unidades a partir de 50 g	BJ	2.700		
	Pimentão Verde – De primeira qualidade; Fresco; Tenro; Casca lisa, sem manchas ou lesões; isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio a grande (50 a 70g).	KG	8.000		
	Polpa de acerola - De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg	KG	5.000		
	Polpa de goiaba - De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg	KG	8.000		
	Polpa de caju - De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg.	KG	2.000		
	Polpa de maracujá - De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1kg.	KG	2.000		
	Polpa de manga- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de	KG	5.000		

	validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg				
	Queijo coalho- de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, certificação sif/sim ou sie. Prazo de validade mínimo de 45 dias, unidade 500g	KG	5.000		
	Queijo muçarela - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, certificação sif/sim ou sie. Prazo de validade mínimo de 45 dias, unidade 500g	KG	1.900		
	Repolho – De primeira qualidade; Cor característica; Podado; Folhas frescas; Coloração uniforme e sem manchas; sem lesões ou rachaduras; isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio a grande (1,2 a 1,3kg).	KG	6.000		
	Tomate – De primeira qualidade; Consistência firme, meio maduro; Pele lisa, sem manchas ou lesões; Livre de fungos, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio a grande (50 a 70 g).	KG	20.000		
	Leite de Coco – Natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagens de 500 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1.500		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail:cotacaopmtval02@gmail.com; para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 04 de setembro de 2024.

ÉLITA DE MELO SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:BB6547EE

